

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 2 de julho de 2021

Disponibilizado às 20:00 de 01/07/2021

ANO XXIV - EDIÇÃO 6948

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Membros

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Expediente de 01/07/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

A Excelentíssima Senhora **JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO – RELATORA**, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: **LUIS CARLOS ZACARIAS CHACIN**, venezuelano, solteiro, desocupado, nascido em 19/11/1980, cédula de identidade V nº. 14.910.997, filho de Antônio Ramin Zacarias e de Carmen Luísa Chacin, residente na Av. Brasil, nº. 551, Bairro 13 de Setembro, em frente a Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal, nesta capital, número de telefone para contato: (95) 98126-7609.

FAZ saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº. 0810934-74.2019.8.23.0010**, onde figuram como apelantes: Luis Carlos Zacarias Chacine e Outro e como apelado: Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR. Como não foi possível a intimação pessoal de **LUIS CARLOS ZACARIAS CHACIN**, fica através deste intimado para tomar ciência da sentença condenatória (EP. 122.1) proferida nos autos nº. 0810934-74.2019.8.23.0010 - Ação Penal - Procedimento Ordinário, conforme r. despacho exarado no EP. 27.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Glenn Linhares Vasconcelos, Diretor(a) da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Convocada Graciete Sotto Mayor Ribeiro – Relatora, assino.

Glenn Linhares Vasconcelos

Diretor(a) da Secretaria das Câmaras Reunidas

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

A Excelentíssima Senhora **JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO – RELATORA**, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: **DENISON OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileiro, unido estavelmente, desempregado, natural de Boa Vista/RR, nascido em 11/03/1984, RG nº. 1.795.319-7 – SSP/RR, CPF nº. 838.127.502-44, filho de Oneide Oliveira Rodrigues, residente na Rua Grilo, nº. 71, Bairro Jóquei Clube ou na Av. dos Passarinhos, s/nº., Quadra 364, Lote 734, rua atrás da Igreja Universal, Bairro São Bento (EP. 10 – 1º. grau), ambos os endereços nesta capital, números de telefones para contato: (95) 99172-9373 ou (95) 99170-9672.

FAZ saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº. 0005414-79.2013.8.23.0010 Ap 1**, onde figuram como apelantes: Denison Oliveira Rodrigues e Outro e como apelado: Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR. Como não foi possível a intimação pessoal de **DENISON OLIVEIRA RODRIGUES**, fica através deste intimado para constituir novo advogado para apresentação das suas razões recursais em virtude do decurso de prazo, cientificando-o de que a não constituição importará no patrocínio da causa pela Defensoria Pública do Estrado de Roraima – DPE/RR, no prazo de 05(cinco) dias. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Glenn Linhares Vasconcelos, Diretor(a) da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Convocada Graciete Sotto Mayor Ribeiro – Relatora, assino.

Glenn Linhares Vasconcelos

Diretor(a) da Secretaria das Câmaras Reunidas

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIAS****PORTARIA N. 457 DE 1º DE JULHO DE 2021**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0010612-08.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Juíza Substituta **Rafaelly da Silva Lampert** para responder pelo Primeiro Juizado Especial Cível, no período de 7 a 14/7/2021, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras designações.

Art. 2º - Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pelo Primeiro Juizado Especial Cível, nos dias 15 e 16/7/2021, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras designações.

Art. 3º - Designar a Juíza Substituta **Rafaelly da Silva Lampert** para responder pelo Primeiro Juizado Especial Cível, no período de 17/7 a 5/8/2021, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 458 DE 1º DE JULHO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0010801-83.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias do Juiz Substituto **Nildo Inácio**, referentes ao 2º período do exercício de 2020, anteriormente agendadas para gozo no interregno de 7 a 16/7/2021, para usufruto no período de 12 a 21/7/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 01/07/2021

EDITAL N.º 50/2021 - EJURR

O Desembargador **ALMIRO PADILHA, Diretor em Exercício da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Judicialização da saúde pública e atualização do NATJUS**, a ser ministrado pelo formador FLÁVIO AFONSO BADARÓ.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade EaD, **de forma síncrona**, pela plataforma digital *Google Meet*.

1.2. O curso tem por objetivo a atualização de desenvolvimento de competências técnicas para, a partir da utilização dos bancos de informações de dados em saúde, a elaboração de notas e pareceres que resguardem a posição imparcial do parecerista e vise a ampliação da visão do magistrado para a tomada de decisão.

1.3. A carga horária do curso será de 27 (vinte e sete) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 50 vagas para Magistrados, Assessores, Pareceristas do NatJus, Membros do Comitê Estadual de Saúde.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **às 08h do dia 05/07 às 14h do dia 09/07/2021**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Almiro Padilha

Diretor em Exercício da EJURR

PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
19/07/2021 13h às 16h	Apresentação do curso aos magistrados, assessores, servidores do TJRR e funcionários do NATJUS/RR; considerações sobre os pareceres técnicos-normativos; regulamentação dos núcleos de assessoramento técnico à magistratura; o papel do parecerista; o objetivo do parecer do NATJUS; e outras formas de resolução de conflitos em litígios de saúde.	3 h/a
20/07/2021 08h às 11h 13h às 16h	Público-alvo: servidores do NATJUS/RR. Estrutura e disposição das Políticas Públicas e normativas do SUS e sua divisão para elaboração dos pareceres técnicos pelo NATJUS/RR Público alvo: magistrados, assessores, servidores do TJRR e servidores do NATJUS/RR. Competência de fornecimento de medicamentos, tratamentos e insumos de saúde e discussão sobre alternativa terapêutica fornecida no SUS	6 h/a
21/07/2021 08h às 11h 13h às 16h	Público-alvo: servidores do NATJUS/RR. Políticas Públicas de medicamentos disponibilizados no SUS. Políticas Públicas de tratamentos médicos no SUS	6 h/a

<p>22/07/2021</p> <p>08h às 11h 13h às 16h</p>	<p>Parte 1 - Público-alvo: magistrados, assessores, servidores do TJRR e servidores do NATJUS/RR. Métodos de consultas de dados em saúde (CNES, SIGTAP, CIB, VISALEGIS, CONITEC, E-NATJUS, SISREG, CEA, PCDT e registros profissionais)</p> <p>Parte 2 - Público-alvo: magistrados, assessores, servidores do TJRR e servidores do NATJUS/RR. Métodos de consultas de dados em saúde (CNES, SIGTAP, CIB, VISALEGIS, CONITEC, E-NATJUS, SISREG, CEA, PCDT e registros profissionais)</p>	<p>6 h/a</p>
<p>23/07/2021</p> <p>08h às 11h 13h às 16h</p>	<p>Público-alvo: Servidores do NATJUS/RR. Consolidação das ferramentas apresentadas e elaboração de pareceres técnicos.</p> <p>Público-alvo: magistrados, assessores, servidores do TJRR e servidores do NATJUS/RR. Análise do parecer elaborado, estratificação de dados e papel do NATJUS nas recentes definições do Fórum da Saúde do CNJ.</p>	<p>6 h/a</p>

CURRÍCULO DO FORMADOR

Flávio Afonso: Diretor do Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde (NATJUS) do Rio de Janeiro, desde 2012 é membro do Grupo de Trabalho de Farmacêuticos no Sistema de Justiça do Conselho Federal de Farmácia, do Comitê Estadual do Fórum da Saúde do CNJ e do Grupo de Trabalho de Assistência Farmacêutica do Conselho Regional de Farmácia do Rio de Janeiro. Cursa MBA em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas e graduado em Farmácia pela Universidade Estácio de Sá. Atuou na Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, de 2006 a 2011, como Superintendente da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos; Coordenador de Logística e Aquisição dos Medicamentos; e na Coordenação dos Componentes Básico e Estratégico.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIRO JOSE MELLO PADILHA, Desembargador(a)**, em 01/07/2021, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1049383** e o código CRC **39DED497**.

SECRETARIA GERAL**DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n.º 0002839-09.2021.8.23.8000****Assunto: SRP para fornecimento de condicionadores de ar de diversos modelos e capacidades.**

1. Vieram os autos para homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 02/2021, do tipo menor preço, para a formação de registro de preços e eventual contratação de empresa para o fornecimento de condicionadores de ar, para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em conformidade com as especificações e quantidades previstas no Termo de Referência n.º 14/2021 (ep. 0979908), Anexo I do Edital (ep. 1007939).

2. Considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, acolho o Parecer SG/NUJAD nº 234/2021 (ep. 1055915), e com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 1º, inciso III, da Portaria TJRR nº 494/2021, **homologo** o processo licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, registrado sob o nº **02/2021**, posto que processado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, a Resolução TJRR nº 026/2006 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, cujo objeto foi adjudicado da seguinte forma:

I - Item 1 (50 unidades de condicionador de ar tipo Split Hi Wall, de 12.000 btu's, sem instalação) à empresa **HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI.**, no valor de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais);

II - Itens 2 a 9 (condicionadores de ar, conforme quantitativos e modelos especificados no subitem 6.1 do TR n.º 14/2021) à empresa **NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI.**, no valor total de R\$ 1.026.340,00 (um milhão, vinte e seis mil trezentos e quarenta reais); e

III - Itens 10, 11 e 12 - fracassados.

3. Ao Corpo Técnico da SG para providenciar a homologação no respectivo site de licitações. Abra-se prazo para cadastro de reserva.

4. Publique-se e certifique-se.

5. Após, à **SUBCOM** para registros, conforme fluxo do Portal Simplificar.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

PORTARIAS DO DIA 01 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494 de 02 de março de 2021; **RESOLVE:**

Nº 137 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0010698-76.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
LEANDRA ARAÚJO BRAGA PONTES PEIXOTO	Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
MÁRCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
GEREMIAS ANJOS AZEVEDO	Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
FÁBIO TEODORO DE SOUZA LIMA	Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
ROGÉRIO DOS SANTOS SIMÕES	Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
FRANCISCO GILBERTO SOARES BARBOSA NETO	Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
JOSINALDO ANDRADE DE JESUS	Colaborador PM	7,5 (sete e meia) diárias
Motivo:	Segurança velada	
Data:	10 a 17/07/2021	

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 5º, IV e V da Portaria n.º 494/2021, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0010744-65.2021.8.23.8000	Folha de Indenização - Junho	2020	R\$ 3.390,37

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 01 de Julho de 2021.

YANO LEAL PEREIRA
Secretário de Orçamento e Finanças

SEI nº 0010676-18.2021.8.23.8000

Origem: Gabinete dos Juizes Substitutos

Assunto: Suprimento de Fundos

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **NATHALIA MARTINS ARAUJO**, Oficial de Gabinete, lotada no Gabinete dos Juizes Substitutos.
2. Remetidos os autos à Subsecretaria de Acompanhamento de Pessoal, a Chefe daquela Subsecretaria informou que a servidora pertence ao Quadro de Pessoal de provimento comissionado deste Tribunal, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta, conforme EP [1059167](#).
3. A Comissão Permanente de Sindicância, informou que a referida servidora não responde à sindicância ou à processo administrativo disciplinar.
4. Instada a se manifestar, a Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear o presente pleito no valor solicitado.
5. A Subsecretaria de Contabilidade informou que o servidor encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos).
6. Dessa forma, com fulcro na Portaria n.º 826/2015, amparado pelo artigo 5º, V, da Portaria GP nº 494/2021, **instituo** Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora **NATHALIA MARTINS ARAUJO**, portadora do CPF nº 063.062.476-37, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade

Oficial de Gabinete de Juiz

Gabinete dos Juizes Substitutos

Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	4.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	4.000,00
Prazo de aplicação	60 dias
Prazo de prestação de contas	10 dias
Modalidade Saque	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	1.200,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	1.200,00

7. Publique-se. Certifique-se.

SEI nº 0010589-62.2021.8.23.8000

Origem: SGM

Assunto: Suprimento de Fundos

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **ALINE DE CASTRO ROSA SOUZA**, Assessora de Gabinete Administrativo, lotada na Secretaria de Gestão de Magistrados.
2. Remetidos os autos à Subsecretaria de Acompanhamento de Pessoal, a Chefe daquela Subsecretaria informou que a servidora pertence ao Quadro de Pessoal de provimento comissionado deste Tribunal, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta, conforme EP [1059172](#).
3. A Comissão Permanente de Sindicância, informou que a referida servidor não responde à sindicância ou à processo administrativo disciplinar.
4. Instada a se manifestar, a Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear o presente pleito no valor solicitado.
5. A Subsecretaria de Contabilidade informou que a servidora encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos).

6. Dessa forma, com fulcro na Portaria n.º 826/2015, amparado pelo artigo 5º, V, da Portaria GP n.º 494/2021, **instituo** Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora **ALINE DE CASTRO ROSA SOUZA**, portadora do CPF n.º 025.769.922-85-39, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Assessora de Gabinete Administrativo	Secretaria de Gestão de Magistrados

Elemento de despesa	Valor - R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	4.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	4.000,00
Prazo de aplicação	60 dias
Prazo de prestação de contas	10 dias
Modalidade Saque	Valor - R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	1.200,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	1.200,00

7. Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 01 de Julho de 2021.

YANO LEAL PEREIRA
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 01 DE JULHO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 589 - Conceder ao servidor **ANTONIO EDIMILSON VITALINO DE SOUSA**, Motorista – em extinção, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2020, no período de 26/7 a 3/8/2021.

N.º 590 - Conceder à servidora **LECI LUCIA MARQUES DE SOUZA**, Chefe de Setor, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2020, no período de 1 a 9/7/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas



SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 30/06/2021

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 02/2021** (Proc. Adm. SEI n.º 0002839-09.2021.8.23.8000) que tem como objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de condicionadores de ar de diversos modelos e capacidades, para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, teve como resultado:

ITEM/GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R\$)	VALOR EDITALÍCIO (R\$)	RESULTADO/SITUAÇÃO
01	HORUS COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI	69.500,00	83.138,00	Adjudicado/ Homologado
02	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	49.980,00	49.989,00	Adjudicado/ Homologado
03		61.700,00	61.742,60	Adjudicado/ Homologado
04		135.330,00	135.340,50	Adjudicado/ Homologado
05		109.180,00	114.503,00	Adjudicado/ Homologado
06		73.930,00	73.997,50	Adjudicado/ Homologado
07		142.360,00	142.367,40	Adjudicado/ Homologado
08		109.860,00	109.865,40	Adjudicado/ Homologado
09		344.000,00	344.030,00	Adjudicado/ Homologado
10, 11, 12		FRACASSADOS		

Boa Vista/RR 01 de julho de 2021.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Compras

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 14/2021** (Proc. Adm. n.º **0021845-70.2019.8.23.8000**).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de **Manutenção Preventiva e Corretiva** em cercas elétricas, concertinas, motores elétricos de portão e cancelas, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças (primeiro uso), que atendam as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima., conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir de **02/07/2021**, às **08h00min**.
SESSÃO PÚBLICA: **20/07/2021**, às **10h00min** (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 02/07/2021 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 01 de julho de 2021.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Compras

DIRETORIA DO FÓRUM CÍVEL

Expediente de 01/07/2021

PORTARIA N.º 01, DE 1º DE JULHO DE 2021

A DIRETORIA DO FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do art. 8º da Portaria Conjunta PR/CGJ nº 14, de 24 de maio de 2021, que mantém a suspensão de atendimento presencial ao público externo,

CONSIDERANDO que o art. 8º da Portaria Conjunta PR/CGJ nº 14 não faz ressalva em relação aos advogados,

CONSIDERANDO que não existe incompatibilidade entre o art. 8º da Portaria Conjunta PR/CGJ nº 14 e o art. 7º, VI, da Lei nº 8.906/96, tendo em vista a excepcionalidade da pandemia e a existência de mecanismos que garantem o integral atendimento do advogado, tais como o Balcão Virtual,

CONSIDERANDO que a volta ao trabalho presencial de 30% (trinta por cento) dos servidores é apenas medida de ensaio para a retomada segura da prestação dos serviços, e não medida de reabertura do prédio,

CONSIDERANDO, por fim, a ocorrência de incidentes na recepção do Fórum Advogado Sobral Pinto que denotam a existência de controvérsia sobre a aplicabilidade do art. 8º da Portaria Conjunta PR/CGJ nº 14 aos advogados, resolve:

Art. 1º Suspender o ingresso de advogados nas dependências do Fórum Advogado Sobral Pinto enquanto perdurar a vigência do art. 8º da Portaria Conjunta PR/CGJ nº 14, de 24 de maio de 2021, ou de outra norma da Presidência que venha a suspender o atendimento presencial ao público externo.

Parágrafo único. Durante o horário de expediente forense, a comunicação com as unidades judiciais e administrativas será realizada por meio do Balcão Virtual, contato telefônico e serviços de mensagens instantâneas vinculadas aos respectivos ramais e outros meios disponíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

Juiz Diretor do Fórum Cível

DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL

Expediente de 25/6/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2021

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS E SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a existência de bens apreendidos sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos, conforme relatório do Subdiretoria de Bens Apreendidos;

CONSIDERANDO a responsabilidade administrativa do Poder Judiciário em promover a gestão dos bens apreendidos naturalmente sujeitos à depreciação e desvalorização;

CONSIDERANDO as disposições dos **art. 2º e art. 3º da Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR;**

CONSIDERANDO que inexistente óbice ou impedimento para a destinação dos bens apreendidos, quando não haja vinculação processual, mediante procedimento que observe a ampla divulgação, por analogia ao § 2º do art. 5º da Resolução do CNJ nº 134, de 21 de junho de 2011 e Resolução CNJ nº 356 de 27 de novembro de 2020;

FAZ SABER que esta Diretoria, com embasamento no art. 525 do novo CPC, **INTIMA** no prazo de 15 (quinze) dias para, em conformidade no que dispõe o art. 726 do novo CPC, quem tiver interesse (**Mediante Comprovação de Propriedade**) em manifestar formalmente sua vontade sobre assunto juridicamente relevante;

Após prazo único e improrrogável, contados da publicação do presente Edital, não havendo manifestações/impugnação de qualquer que seja dos bens abaixo relacionados, o Juiz Diretor do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva dará a destinação que julgar necessário (Processo Administrativo da Comarca de Pacaraima SEI: **0010140-07.2021.8.23.8000**);

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

RELAÇÃO DE BENS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA A COMARCA DE PACARAIMA COM PERDIMENTO RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM APREENDIDO	PROCEDIMENTO
OFÍCIO Nº 33/2021/POLÍCIA CIVIL/DPI/DPPAC/CART		
01	01(UMA) MARRETA PEQUENA CABO EM MADEIRA	NÃO IDENTIFICADO
02	01(UMA) PICARETA CABO EM MADEIRA	NÃO IDENTIFICADO
03	01(UMA) PICARETA CABO EM MADEIRA	NÃO IDENTIFICADO
04	01(UMA) PICARETA CABO EM MADEIRA	NÃO IDENTIFICADO
05	01(UM) MACHADO CABO EM MADEIRA	NÃO IDENTIFICADO
06	01(UM) MACHADO CABO EM MADEIRA	NÃO IDENTIFICADO
07	01(UM) MACHADO CABO EM MADEIRA	NÃO IDENTIFICADO
08	01(UM) CAVADOR CABO EM MADEIRA	NÃO IDENTIFICADO
09	01(UM) ARCO DE SERRA	NÃO IDENTIFICADO
OFÍCIO Nº 34/2021/POLÍCIA CIVIL/DPI/DPPAC/CART		
10	01(UM) FACA DE MESA CABO PRETO	NÃO IDENTIFICADO
11	01(UMA) FACA TIPO PEIXEIRA CABO AMARELO	NÃO IDENTIFICADO
12	01(UMA) FACA TIPO PEIXEIRA CABO EM MADEIRA	NÃO IDENTIFICADO
13	01(UM) FACÃO CABO PRETO	NÃO IDENTIFICADO
14	01(UMA) FACAS CABO PRETO	NÃO IDENTIFICADO
15	01(UM) FACÃO CABO PRETO MARCA TRAMONTINA	NÃO IDENTIFICADO
16	01(UM) FACÃO CABO QUEBRADO	NÃO IDENTIFICADO
17	01(UM) FACÃO CABO QUEBRADO	NÃO IDENTIFICADO
18	01(UM) FACÃO LÂMINA QUEBRADA, CABO PRETO QUEBRADA	NÃO IDENTIFICADO
19	01(UM) FACÃO CABO PRETO	NÃO IDENTIFICADO
20	01(UMA) FACA TIPO PUNHAL CABO PRETO C/ BAINHA COR PRETA	NÃO IDENTIFICADO
21	01(UMA) FACA TIPO PUNHAL CABO PRETO	NÃO IDENTIFICADO
22	01(UMA) FACA CABO BRANCO MARCA IDEA	NÃO IDENTIFICADO
23	01(UM) FACÃO CABO PRETO MARCA TRAMONTINA	NÃO IDENTIFICADO
24	01(UM) FACÃO CABO PRETO E 01 FACA CABO EM MADEIRA	NÃO IDENTIFICADO
25	01(UMA) FACA DE MESA CABO EM MADEIRA MARCA SIMONAGGIO	NÃO IDENTIFICADO
26	01(UMA) FACA DE MESA CABO VERMELHO MARCA STAINLESS STEEL	NÃO IDENTIFICADO
27	01(UMA) FACA CABO NA COR PRATA MARCA W1NSOR	NÃO IDENTIFICADO
OFÍCIO Nº 35/2021/POLÍCIA CIVIL/DPI/DPPAC/CART		
28	01(UMA) MOCHILA CAMUFLADA CONTENDO ROUPAS VELHAS	NÃO IDENTIFICADO
29	01(UM) CAPACETE COR VERMELHA SEM VISEIRA	NÃO IDENTIFICADO
30	01(UMA) CAIXA BEBIDA APERITIVO DE MALTE WHISK C/6 UNI	NÃO IDENTIFICADO
31	01(UMA) CAIXA BEBIDA APERITIVO DE MALTE WHISK C/6 UNI	NÃO IDENTIFICADO
32	01(UMA) CAIXA BEBIDA APERITIVO DE MALTE WHISK C/6 UNI	NÃO IDENTIFICADO
33	02(DOIS) BRINQUEDOS (3 CARRINHOS E 1 BONECA CHEF BABY) 01 PCT DE INDROCOR	NÃO IDENTIFICADO

RELAÇÃO DE BENS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA A COMARCA DE PACARAIMA COM PERDIMENTO RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM APREENDIDO	PROCEDIMENTO
34	4(QUATRO) MAÇOS DE CIGARRO 010 UNI	NÃO IDENTIFICADO
35	02(DOIS) MAÇOS DE CIGARRO CI 10 UNI	NÃO IDENTIFICADO
36	01(UMA) MOCHILA C/ UM ESPELHO COR ROSA/PRETO USADA	NÃO IDENTIFICADO
37	01(UM) FRASCO DE BEBIDA ALCOÓLICA	NÃO IDENTIFICADO
38	01(UMA) CORRENTE E DUAS ALIANÇAS, TODAS EM METAL	NÃO IDENTIFICADO
39	01(UMA) BOLSA COR VERDE, CONTENDO; 01(UM) RELÓGIO INVICTA COR AMARELO; 01(UM) RELÓGIO SUPREMA SEM PULSEIRA; 01(UM) RELÓGIO MICHEL KORS; 01(UM) CELULAR SAMSUNG COR CINZA; 01(UM) CELULAR SAMSUNG COR PRETA.	NÃO IDENTIFICADO
40	05(CINCO) LATAS DE CERVEJA 269ML LACRADA	NÃO IDENTIFICADO
41	01(UMA) LATA DE CERVEJA LACRADA	NÃO IDENTIFICADO
42	02(DUAS) CORRETES E 1 ANEL, TODOS EM METAL COR PRATA	NÃO IDENTIFICADO
43	01(UMA) BOLSA COR PRETA MARCA TOTAL 90 CONTENDO; 01(UM) TABLET; 01(UMA) LANTERNA DE CABEÇA; 02(DOIS) CONTROLES DE VIDEO GAME; 01(UM) RECEPTOR SK; 01(UM) RADIO PORTÁTIL COR VERMELHO; 01(UM) RECEPTOR DE ANTENA BR ELETRON; 01(UM) TABLET COR BRANCA MARCA; 03(TRÊS) CORRENTES UM CRUCIFIXO AMBOS EM METAL; 01(UMA) TINTA MISTIQUE; 01(UM) RELÓGIO MARCA CÁSSIO; 01(UM) RELÓGIO SALCO; 05(UM) CELULARES 01(UM) CARREGADOR DE BATERIA; 03(TÊS) BATERIAS DE CELULAR; 01(UMA) BALANÇA DE PRECISÃO COR AZUL; 01(UMA) CAIXA DE SOM PRETA PEQUENA; 01(UM) CARTÃO DE MEMORIA E 1 CHIP CLARO; 02(DUAS) TESOURAS; 01(UM) SACO COM PÓ BRANCO. (TODOS OS APARELHOS ELETRÔNICOS QUEBRADOS/DANIFICADOS)	NÃO IDENTIFICADO
44	01(UMA) MOCHILA COR BEGE 01 ADAPTADOR DE CARTÃO	NÃO IDENTIFICADO
45	01(UMA) MOCHILA COR PRETA MARCA CONVOY COM 01 CARTEIRA MARROM; 01(UM) RELÓGIO CÁSSIO QUEBRADO; 02(DUAS) FACA DE MESA; 01(UM) FACÃO CABO PRETO; 01(UMA) FACA CABO MADEIRA STARTOOLS	NÃO IDENTIFICADO
46	01(UMA) BALA CLAVA CASEIRA E 01 NF SUJA	NÃO IDENTIFICADO
47	01(UMA) CARTEIRA PORTA CÉDULAS COR MARROM	NÃO IDENTIFICADO
48	01(UMA) BARRA DE ALUMÍNIO	NÃO IDENTIFICADO
49	01(UMA) BARRA DE FERRO	NÃO IDENTIFICADO
50	01(UMA) BARRA DE FERRO QUADRADO	NÃO IDENTIFICADO

RELAÇÃO DE BENS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA A COMARCA DE PACARAÍMA COM PERDIMENTO RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM APREENDIDO	PROCEDIMENTO
51	01(UM) CABO EM MADEIRA	NÃO IDENTIFICADO
52	01(UMA) PERNA-MANCA EM MADEIRA	NÃO IDENTIFICADO
53	01(UMA) CARTEIRA PORTA CÉDULAS COR AZUL C/ DOCUMENTOS	NÃO IDENTIFICADO
OFÍCIO Nº 36/2021/POLÍCIA CIVIL/DPI/DPPAC/CART		
54	01(UMA) TV MARCA LG, N° SÉRIE 111MXQA-H396, MOD.32LK31-MA	NÃO IDENTIFICADO
55	01(UMA) GARRAFA DE BEBIDA ALCOÓLICA 500ML, KAMELINHO	B.O. Nº 37863/2020
56	01(UMA) BATERIA 60H, GOLD TRACLLOCK	B.O. Nº 1623/2019
57	01 FACA PEQUENA CABO DE PLASTICO NA COR LARANJA	B.O. Nº 37863/2020
58	09(NOVE) KG ARROZ TIPO 1, ICI ARROZ	NÃO IDENTIFICADO
59	01(UM) APARELHO DE SOM C/ 2 CAIXAS N° 0707000722A4, FB912, MARCA FBWAY	NÃO IDENTIFICADO
60	(UMA) TV TUBO SEM NUMERAÇÃO C/ MOLDURA QUEBRADA, LG	B.O. Nº 1188/2019
61	01(UMA) PLACA DE SOM AUTOMOTIVO CONTENDO 4 MÓDULOS, SENDO 2 SONDDIGITAL, D2K, STETSOM	B.O. Nº 379/2020
62	01(UM) AUTO FALANTE AUTOMOTIVO, VULCANO 3.8, JBL	B.O. Nº 379/2020
63	01(UM) TWITTER AUTOMOTIVO 150 W, D405 TRIO, JBL	B.O. Nº 379/2020
64	01(UM) TWITTER AUTOMOTIVO 150 W, D405 TRIO, JBL	B.O. Nº 379/2020
65	01(UMA) CAIXA DE SOM DE MADEIRA, 650MG, ELLUS	NÃO IDENTIFICADO
66	01(UM) APARELHO DE DVD N°6062732, MOD. DVP-SR370, SONY	B.O. Nº 1188/2019
67	01(UM) APARELHO DE DVD N°10074, CCE	B.O. Nº 1188/2019
68	01(UM) RECEPTOR DE ANTENA N° C25201210521594, VIA EMBRATEL	NÃO IDENTIFICADO
69	01(UMA) TV TELA PLANA N° 9193401(9263.018758, LC3245W, SEMP	B.O. Nº 1485/2019
70	01(UM) MONITOR LCD 17", MOD 712SA, AOC	B.O. Nº 1188/2019
71	01(UMA) TV TUBO, DES2101, DC	NÃO IDENTIFICADO
72	01(UMA) TV TUBO MTS-STERIO, MOD. 21V-FW100S, SHARP	NÃO IDENTIFICADO
73	01(UM) APARELHO SOM C/ 2 CAIXA DE SOM, FW0270/19, PHILLIPS	B.O. Nº 1188/2019
74	01(UMA) CAIXA DE SOM COR PRETA 60H,	B.O. Nº 1188/2019
75	01(UM) APARELHO DE SOM DESMONTADO. ONDA	NÃO IDENTIFICADO
76	01(UMA) CENTRAL DE AR C/CONDENSADOR E EVAPORADOR, 12.000 BTUS, HAIER	B.O. Nº 1187/2019
77	01(UM) MODULO DE SOM C/ 5 TWITTER	B.O. Nº 580/2020
78	01(UMA) CAIXA DE SOM DE MADEIRA C/ 2 ALTO-FALANTES, VULCANO JBL	B.O. Nº 580/2020
OFÍCIO Nº 37/2021/POLÍCIA CIVIL/DPI/DPPAC/CART		
79	01(UMA) CAIXA DE MEDICAMENTO NEORIFRIN C/ 30CX, MARCA NEO QUÍMICA, VENCIMENTO 08/2021	NÃO IDENTIFICADO
80	22(VINTE E DOIS) CAIXAS DE MEDICAMENTO NEORIFRIN, MARCA NEO QUÍMICA, VENCIMENTO 08/202	NÃO IDENTIFICADO

RELAÇÃO DE BENS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA A COMARCA DE PACARAIMA COM PERDIMENTO RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM APREENDIDO	PROCEDIMENTO
81	01(UMA) CAIXA DE SABONETE C/ 96 UNIDADES, MARCA NÍVEA VENCE EM 03/07/2021	NÃO IDENTIFICADO
82	01(UM) FARDO DE SABÃO EM Pó C/ 26 PCT. DE 500G CADA, MARCA BEM-TE-VI, VENCE EM 09/07/2021	NÃO IDENTIFICADO
83	01(UMA) CAIXA DE SABÃO EM BARRA DE 1KG CONTENDO 10 UNI, MARCA ASA, 63 VENCE EM 05/07/2021	NÃO IDENTIFICADO
84	01(UMA) CAIXA DE SABÃO EM BARRA DE 1KG CONTENDO 10 UNI, MARCA ASA, VENCE EM 05/07/2021	NÃO IDENTIFICADO
85	01(UM) PCT. DE FRAUDAS DESCARTÁVEL TAM G C/ 80UNI, MARCA PERSONAL, FABRICADO EM 26/06/2019	NÃO IDENTIFICADO
86	01(UM) PCT. DE FRAUDAS DESCARTÁVEL TAM M, MARCA HIGGEES, FABRICADO 66 EM 13/05/2019	NÃO IDENTIFICADO
OFÍCIO Nº 38/2021/POLÍCIA CIVIL/DPI/DPPAC/CART		
87	01(UM) FACÃO COM APROXIMADAMENTE 50CM	B.O. Nº 571/2020
88	01(UMA) FACA	B.O. Nº 1601/2019
89	01(UM) CANIVETE CABO PRETO E CORDÃO LARANJA	B.O. Nº 1597/2019
90	01(UMA) FACA TIPO PEIXEIRA CABO BRANCO MARCA MCR	B.O. Nº 1631/2019
91	01(UMA) FACA TIPO PEIXEIRA CABO PRETO, TRAMONTINA	B.O. Nº 1584/2019
92	01(UMA) FACA TIPO PEIXEIRA CABO PRETO TRAMONTINA	B.O. Nº 1551/2019
93	01(UM) CANIVETE, ARAME E CHAVE DE FENDA SEM PONTA	B.O. Nº 1615/2019
94	01 FACÃO CABO EM MADEIRA	B.O. Nº 264/2020
95	01(UMA) FACA TIPO PEIXEIRA CABO BRANCO, TRAMONTINA	B.O. Nº 171/2020
96	01(UM) FACÃO CABO PRETO	B.O. Nº 1451/2019
97	01(UM) FACÃO CABO AZUL C/ APROX. 40CM DE LÂMINA TRAMONTINA	B.O. Nº 569/2020
98	01(UM) FACÃO CABO AZUL C/ APROX. 40CM DE LÂMINA TRAMONTINA	B.O. Nº 569/2020
99	01(UM) FACÃO CABO EM MADEIRA C/ APROX. 40CM DE LÂMINA, RAMADA	B.O. Nº 357/2020
100	01(UMA) FACA CABO EM PANO C/ APROX. 50CM DE LÂMINA, RAMADA	B.O. Nº 115/2020
101	01(UMA) LÂMINA DE FACA QUEBRADA	B.O. Nº 033/2017
OFÍCIO Nº 39/2021/POLÍCIA CIVIL/DPI/DPPAC/CART		
102	01(UM) VIDRO DE BEBIDA ALCOÓLICA VAZIO, BLEND SEVEN	B.O. Nº 171/2020
103	01(UMA) FACA CABO PRETO	B.O. Nº 1351/2019
104	01(UMA) FACA DE SERRA CABO PRETO, SIMONAGGIO	B.O. Nº 1106/2019
105	01(UMA) FACA TIPO PEIXEIRA CABO PRETO, TRAMONTINA	B.O. Nº 1422/2019
106	01 FACA TIPO PEIXEIRA CABO PRETO	B.O. Nº 604/2020
107	01(UMA) FACA CABO PRETO; 01(UMA) FACA CABO BRANCO; 01(UMA) FACA CABO MADEIRA; 01(UMA) FACA DE MESA.	B.O. Nº 624/2020
108	01(UMA) FACA DE MESA CABO VERMELHO	B.O. Nº 958/2019
109	01(UMA) FACA CABO ROXO	B.O. Nº 1252/2019
110	01(UMA) FACA TIPO PEIXEIRA CABO EM MADEIRA	B.O. Nº 1384/2019

RELAÇÃO DE BENS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA A COMARCA DE PACARAIMA COM PERDIMENTO RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM APREENDIDO	PROCEDIMENTO
111	01(UM) FRASCO DE BEBIDA ALCOÓLICA, CAMELINHO	B.O. Nº 896/2019
112	01(UM) FACÃO SEM CABO; 08(OITO) FACAS DE MESA; 01(UMA) CHAVE DE FENDA; 05(UMA) FACAS, TIPO PEIXEIRA.	B.O. Nº 210/2019
113	01(UMA) FACA CABO EM MADEIRA, TRAMONTINA	B.O. Nº 103/2017 AMAJARI
114	01(UMA) FACA CABO EM MADEIRA; 01 FACA CABO BRANCO	B.O. Nº 242/2018 AMAJARI
115	01(UM) FACÃO CABO EM MADEIRA, TRAMONTINA	B.O. Nº 352/2019
116	01(UM) FACÃO CABO EM MADEIRA	B.O. Nº 1514/2018
117	01(UM) FACÃO CABO QUEBRADO, TRAMONTINA	B.O. Nº 1163/2019
118	01(UM) FACÃO CABO PRETO, TRAMONTINA	B.O. Nº 266/2019
119	01(UM) FACÃO CABO EM MADEIRA/FACA CABO EM MADEIRA	B.O. Nº 315/2019
120	01(UMA) FACA PLÁSTICO QUEBRADO NA COR CINZA, SUPER EXTRA LUZ	B.O. Nº 777/2019
121	01(UM) FACÃO CABO PRETO; 01 PEDAÇO DE MADEIRA, TRAMONTINA	B.O. Nº 776/2019
122	01(UM) FACÃO CABO PRETO; 01 BARRA DE FERRO	B.O. Nº 868/2019
OFÍCIO Nº 40/2021/POLÍCIA CIVIL/DPI/DPPAC/CART		
123	01(UMA) FACA ARTESANAL C/ APROX. 10CM DE LÂMINA	B.O. Nº 1323/2019
124	01(UMA) FACA DE MESA CABO VERMELHO, TRAMONTINA	B.O. Nº 1055/2019
125	01(UM) CANIVETE CABO EM MADEIRA C/ APROX. 5CM DE LÂMINA, STAINLESS STEEL	B.O. Nº 642/2019
126	01(UMA) FACA CABO PRETO, DISOLLE	B.O. Nº 896/2019
127	01(UMA) FACA CABO BRANCO	B.O. Nº 1021/2019
128	01(UMA) FACA CABO EM MADEIRA, TRAMONTINA	B.O. Nº 1090/2019
129	01(UMA) FACA CABO EM MADEIRA, TRAMONTINA	B.O. Nº 909/2018
130	01(UMA) FACA CABO EM MADEIRA TRAMONTINA; 01(UMA) FACA DE MESA CABO VERDE	B.O. Nº 482/2019
131	01(UMA) FACA DE MESA CABO BRANCO C/ APROX. 12CM DE LÂMINA, HERCULES INOX	B.O. Nº 378/2019
132	01(UMA) FACA CABO PRETO, TRAMONTINA	B.O. Nº 916/2019
133	01(UMA) FACA CABO EM MADEIRA	B.O. Nº 584/2019
134	01(UMA) FACA CABO NA COR PRATA	B.O. Nº 488/2019
135	01(UM) CANIVETE CABO EM MADEIRA, JUNMA	B.O. Nº 753/2019
OFÍCIO Nº 41/2021/POLÍCIA CIVIL/DPI/DPPAC/CART		
136	01(UM) INALADOR A AR COMPRIMIDO INALA POP, NE-C704, MARCA OMRON	NÃO IDENTIFICADO
137	01(UM) INALADOR A AR COMPRIMIDO INALA POP, NE-C704, MARCA OMRON	NÃO IDENTIFICADO
138	01(UM) INALADOR A AR COMPRIMIDO INALA POP, NE-C704, MARCA OMRON	NÃO IDENTIFICADO

RELAÇÃO DE BENS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA A COMARCA DE PACARAIMA COM PERDIMENTO RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM APREENDIDO	PROCEDIMENTO
139	01(UM) INALADOR A AR COMPRIMIDO INALA POP, NE-C704, MARCA OMRON	NÃO IDENTIFICADO
140	01(UMA) BALANÇA ELETRÔNICA DE COZINHA, A3/92327, MARCA MILLA	NÃO IDENTIFICADO
141	01(UMA) BALANÇA ELETRÔNICA PEQUENA COR PRATA, MH-502, MARCA TOMATE	NÃO IDENTIFICADO
142	01(UMA) CAIXA DE SOM COR PRETA C11201403ET430006A11000664, MARCA ETERNY	NÃO IDENTIFICADO
143	01(UMA) BALANÇA DE PRECISÃO COR BRANCA/VERDE, ID-8500B, MARCA IDEA	NÃO IDENTIFICADO
144	01(UMA) BATERIA NOTEBOOK, MARCA HP	NÃO IDENTIFICADO
145	01(UMA) BALANÇA DE PRECISÃO COR BRANCA, WH-1304, MARCA ELETRONIC KITCHEN	NÃO IDENTIFICADO
146	01(UM) FERRO DE PASSAR A VAPOR, MARCA JACKPOT	NÃO IDENTIFICADO
147	01(UM) AUTOTRANSFORMADOR 60HZ POTENCIA 1.500VA, MARCA CM2 TRANSFORMADORES	NÃO IDENTIFICADO
148	01(UMA) CAIXA DE SOM COR AZUL SPEAKER, MARCA IDEA	NÃO IDENTIFICADO
149	01(UMA) CHAPINHA DE CABELO, COR BRANCO/VERDE, MARCA REMINGTON	NÃO IDENTIFICADO
150	01(UMA) IMPRESSORA COMPACTA DE FOTOS CANON SELPHY CP740 – SEM TONER, MARCA ELGIN	NÃO IDENTIFICADO
OFÍCIO Nº 42/2021/POLÍCIA CIVIL/DPI/DPPAC/CART		
151	01(UMA GARRAFA DE BLEND SEVEN(ABERTA E MENOS DA METADE DE BEBIDA) 01 GARRAFA DE BLACK STONE LACRADA	NÃO IDENTIFICADO
152	01(UMA FAÇA CABO BRANCO, MACAO	NÃO IDENTIFICADO
153	01(UM) CELULAR COR PRETO, MARCA MTC	NÃO IDENTIFICADO
154	01(UM) CELULAR COR PRETO C/ TELA TRINCADA, MARCA BLU	NÃO IDENTIFICADO
155	01(UM) CELULAR COR BRANCO C/ TELA TRINCADA, MARCA VTELCA	NÃO IDENTIFICADO
156	01(UMA) BALANÇA DE PRECISÃO COR PRATA, MARCA QC PASS	NÃO IDENTIFICADO
157	01(UM) CELULAR COR PRETO, TELA TRINCADA, MARCA BLU	NÃO IDENTIFICADO
158	01(UMA) CARTEIRA PORTA CÉDULAS COR AZUL C/DOCUMENTOS	NÃO IDENTIFICADO
159	R\$ 2,00(DOIS REAIS) EM MOEDAS	NÃO IDENTIFICADO
OFÍCIO Nº 48/2021/POLÍCIA CIVIL/DPI/DPPAC/CART		
160	01(UM) CELULAR SAMSUNG J7 PRIME, COM TELA TRINCADA	B.O. Nº 571/2020
161	01(UM) FRASCO DE BEBIDA ALCOÓLICA CAMELINHO	B.O. Nº 171/2020
162	01(UM) FRASCO DE BEBIDA ALCOÓLICA COROIE	B.O. Nº 171/2020
163	08(UMA) CARTEIRAS DE CIGARRO PALL MALL ZEN	B.O. Nº 1202/2019
164	01(UM) DISCHAVADOR	B.O. Nº 1533/2019
165	01(UMA) CARTEIRA PORTA CÉDULAS COR MARROM BOI ANEL DE METAL	B.O. Nº 1636/2019

RELAÇÃO DE BENS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA A COMARCA DE PACARAIMA COM PERDIMENTO RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM APREENDIDO	PROCEDIMENTO
166	01(UM) RAIOS X	B.O. Nº 155/2020
167	01(UMA) CARTEIRA E CAPA CELULAR E CÉDULA 166 ROGER HENRIQUE	B.O. Nº 1275/2019
168	02(DUAS) CARTEIRAS, 1 MOLO DE CHAVE E VÁRIOS DOCUMENTOS PESSOAIS	B.O. Nº 134/2016
169	01(UM) RELÓGIO LARANJA; 05(CINCO) CARTEIRAS PORTA CÉDULAS; 02(DOIS PACOTES DE AMENDOIM; 02(DUAS) CORRENTES EM METAL; 01(UM) CELULAR DANIFICADO; 01(UMA) CAPA DE CELULAR; 01(UM) CORTADOR DE UNHAS	B.O. Nº 1277/2019-B
170	01(UM) CELULAR SAMSUNG A20 COR AZUL, NUMERO DE SÉRIE: RX8M9070A7K, IMEI:35762110786694101, IMEI2: 35762210786694901; /30 33443/2020 01(UM) CELULAR MOTOROLA, MODELO: MOTO 08 PLAY, COR: PRETA, NÚMERO DE SÉRIE: ZE5227V3WT, MIEI: 353584116680618, IMEI 2: 35358411668062	B.O. Nº 33443/2020
171	01(UMA) FACA CABO EM MADEIRA MARCA EXCELLENTE TOOLS	B.O. Nº 40682/2020
172	01(UMA) CARTEIRA PORTA CÉDULAS COR MARROM COM DOCUMENTOS DIVERSOS	B.O. Nº 36349/202
OFÍCIO Nº 49/2021/POLÍCIA CIVIL/DPI/DPPAC/CART		
173	01(UM) CAPACETE COR VERMELHA SEM VISEIRA	NÃO IDENTIFICADO
174	01(UMA) BARRA DE ALUMÍNIO	NÃO IDENTIFICADO
175	01(UM) CONTROLE DE TV AOC	NÃO IDENTIFICADO
176	02(DUAS) RODAS DE LIGA LEVE ARO 15 C/ PNEUS	NÃO IDENTIFICADO
177	01(UMA) MAQUINA DE SOLDA COR AMARELA, AM160C2, AMCO TOOLS	NÃO IDENTIFICADO
178	01(UMA) BOTIJA DE GÁS DE 13 KG COR AZUL	NÃO IDENTIFICADO
OFÍCIO Nº 55/2021/POLÍCIA CIVIL/DPI/DPPAC/CART		
179	01(UM) MACHADO CABO EM MADEIRA	B.O. Nº 604/2020
180	01(UMA) MARRETA GRANDE CABO EM MADEIRA	B.O. Nº 423/2020
181	01(UM) MACHADO CABO EM MADEIRA	B.O. Nº 597/2019
182	01(UM) MACHADO SEM CABO	B.O. Nº 270/2019
183	01(UM) PEDAÇO DE MADEIRA	B.O. Nº 416/2018
184	01(UM) CELULAR LG	B.O. Nº 488/2011
185	1 (UM) BARRA DE FERRO, APROX. 1,90M	B.O. Nº 463/2019
186	04(QUATRO) CABOS DE MADEIRA	B.O. Nº 210/19 e 747/19
187	01(UMA) FACA CABO DE CANO QUEBRADA	B.O. Nº 1576/2018
188	01(UMA) FACA CABO EM MADEIRA QUEBRADA, SUPER EXTRA LUZ	B.O. Nº 171/2019
189	01(UMA) FACA CABO EM MADEIRA	B.O. Nº 007/2019

RELAÇÃO DE BENS ENTREGUE PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA A COMARCA DE PACARAIMA COM PERDIMENTO RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM APREENDIDO	PROCEDIMENTO
OFÍCIO Nº 57/2021/POLÍCIA CIVIL/DPI/DPPAC/CART		
190	01(UM) SIMULACRO DE ARMA DE FOGO	B.O. Nº 1496/2019
191	01(UM) SIMULACRO DE ARMA DE FOGO	B.O. Nº 801519/2019
192	01(UM) CORDÃO DE METAL C/ CRUCIFIXO E 01 CORDÃO DE MADEIRA	B.O. Nº 1190/2019
193	06(SEIS) CARTEIRAS; 01(UMA) BÍBLIA; 03(TÊS) RELÓGIO; 01(UMA) LUMINÁRIA; 01(UMA) CORRENTE EM METAL; 01(UM) MOLHO DE CHAVE; 01(UM) CHIP CLARO; R\$ 0,50 CENTAVOS.	B.O. Nº 1273
194	01(UMA) CAMISA POLO, 1 CASACO, 1 CAMISETA	B.O. Nº 944/2019
195	01(UM) FACÃO CABO PRETO	B.O. Nº 423/2020
196	02(DUAS) CARTEIRAS DE CIGARROS	B.O. Nº 931/2012
197	02(DUAS) CHAVES; 01(UM) MODEM NA COR BRANCA; 01(UMA) CHAVE D CARRO; 01(UMA) CHAVE DE MOTO.	B.O. Nº 111/2017
198	01(UM) CANIVETE CABO PRETO	B.O. Nº 1207
199	01(UMA) BLUSA COR BRANCA COM LISTRAS	B.O. Nº 1219/2018
200	01(UM) CELULAR COR AZUL, SMOOTH	B.O. Nº 566/2019
201	01(UM) CELULAR MOVILNET S/ BATERIA; 01(UM) CELULAR SAMSUNG S/ BATERIA E S/ TAMPA TRÁS; 04(UMA) BATERIAS; 01(UMA) TAMPA TRAZ. ORINOQUIA.	B.O. Nº 1576/2018
202	01(UM) CHAVEIRO COM 1 CHAVE DE MOTO E 1 DE PORTA	B.O. Nº 149/2019
203	01(UMA) CHAVE DE MOTO PLACA NAS3248	B.O. Nº 694/2019
204	01(UMA) CHAVE DE MOTO PLACA	B.O. Nº 1597/2018
205	01(UMA) CARTEIRA PORTA CÉDULAS C/ CÉDULA VE ALEXIS ENRIQUE	B.O. Nº 747/2019
206	01(UMA) CAMISETA BRANCA	B.O. Nº 731/2019
OFÍCIO Nº 57/2021/POLÍCIA CIVIL/DPI/DPPAC/CART		
207	02(DUAS) ROUPA EMBORRACHADA PARA MERGULHO COR PRETA; 01(UMA) TOUCA EMBORRACHADA PARA MERGULHO COR PRETA.	NÃO IDENTIFICADO
208	01(UM) CAPACETE COR VERMELHA MARCA JASBAR	NÃO IDENTIFICADO
209	01(UM) CAPACETE COR PRETA SEM VISEIRA MARCA SPORT MOTO	NÃO IDENTIFICADO
210	01(UM) PAR DE TENIS NIKE COR VERDE	NÃO IDENTIFICADO
211	02(DOIS) AUTO FALANTE COR PRETO	NÃO IDENTIFICADO



Documento assinado eletronicamente por **LANA LEITÃO MARTINS, Juiz de Direito**, em 25/06/2021, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1055693** e o código CRC **07F1B294**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL – GABINETE
JUIZ. Av. Cb. P. M. José Tabira de Alencar Macêdo, nº 602 – Sala 250, Caranã – CEP 69313-595 –
Boa Vista – RR. Telefone: - (95)3194-2684, e-mail: diretoriafc@tjrr.jus.br – <http://www.tjrr.jus.br>.







OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 01/07/2021

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **NIBENER CAETANO COLARES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 91.690 SSP/RR, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0804748-64.2021.8.23.0010** - Ação de Divórcio, proposta por MARIA DE FATIMA BUCKLEY COLARES em desfavor do citando; cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de REVELIA E AINDA serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial.

Obs.: É assegurado ao requerido o direito de examinar o conteúdo da Inicial, a qualquer tempo, nos termos do art. 695, §1º do CPC.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima ao **primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – JUÍZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **SIDINEY RIBEIRO GRIJÓ**, brasileiro, convivente em união estável, auxiliar de serviços gerais, RG e CPF ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0800368-32.2020.8.23.0010** - Ação de Alimentos, proposta por **A.S.G.**, menor representado por sua genitora a Sra. **Rosiléia de Sousa Silva**, em desfavor do citando; e para comparecer na **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** designada para o dia **06 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 09 HORAS** a ser realizada na sala de audiências da 1ª Vara de Família (endereço abaixo). **Devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e testemunhas.** Importando sua ausência em **confissão e revelia**. CIENTIFICANDO-O de que **se não for feito acordo, a defesa deverá ser oferecida na própria audiência**, seguindo-se a instrução, tudo na forma do disposto nos arts. 9º e 10 da Lei de Alimentos (Lei nº 5.478/68), ficando ciente de que na falta de contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial. Ficando ciente de que foi deferido alimentos provisórios no valor correspondente ao percentual de **20% (vinte por cento) dos rendimentos brutos** mensal do acionado, deduzidos apenas os descontos legais obrigatórios, incidentes sobre o 13º salário, mas não sobre o adicional de férias, a ser descontado em folha de pagamento.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima ao **primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um**. E, para contar Eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem da MM. Juíza o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O DOUTOR **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0825520-82.2020.8.23.0010** em que é requerente **IZOLEIDE TEREZINHA RODRIGUES MELO** e requerido(a) **JEOVÁ SILVA DE MELO**, e MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA : “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (Mov. 54), e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de JEOVÁ SILVA DE MELO, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora IZOLEIDE TEREZINHA RODRIGUES MELO que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, ao **primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente de 01/07/2021

PORTARIA 020, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O MM. Juiz Substituto PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO respondendo pela Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

CONSIDERANDO ser dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, seus direitos fundamentais, especialmente à vida e à saúde (artigo 227, Constituição Federal);

CONSIDERANDO a missão precípua da existência da Justiça da Infância e da Juventude, qual seja, assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente (artigo 1º do Estatuto);

CONSIDERANDO o disposto do artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente que determina que as entidades governamentais de acolhimento, como os serviços e programas de internação, serão fiscalizadas pelo Judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça que recomenda aos Magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos estabelecimentos do sistema socioeducativo.

CONSIDERANDO ser necessária a adoção de procedimentos e regras, ainda que restritivos, visando evitar que o recrudescimento da pandemia do novo coronavírus na cidade de Boa Vista leve à infecção e à propagação dentro da única entidade de internação do Estado de Roraima.

CONSIDERANDO que na interpretação das normas de proteção da infância e da juventude levar-se-ão em conta os fins sociais a que elas se dirigem, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento (Art. 6º, Estatuto).

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta 1/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça e da Primeira e Segunda Varas da Infância e da Juventude de Boa Vista.

CONSIDERANDO a continuidade da situação de saturação do sistema estadual de saúde, em razão da pandemia do novo coronavírus.

RESOLVE;

Art. 1º. Proibir até 30 de julho de 2021, visitas e contatos de pessoas estranhas aos trabalhos com adolescentes internados no Centro Socioeducativo Homero de Souza Cruz Filho.

Parágrafo único. Estão excetuados da proibição os Membros da Magistratura, do Ministério Público e do Conselho Tutelar.

Art. 2º. As visitas familiares presenciais aos adolescentes estão autorizadas, vedado até 30 de julho de 2021, qualquer contato físico, devendo haver uma distância mínima de 3 metros entre o adolescente e o visitante.

Art. 3º. Determinar que a Direção do Centro Socioeducativo promova visitas virtuais aos adolescentes com pelo menos 10 minutos, no mínimo uma vez por semana.

Art. 4º. O atendimento aos senhores Defensores Públicos e Advogados será feito preferencialmente de forma virtual, sendo autorizado atendimento presencial desde que cumpridas as regras do artigo 2º.

Art. 5º. Os estudos de caso efetuados pela equipe técnica da unidade de internação permanecem obrigatórios.

Art. 6º. Todos os que forem admitidos a adentrar na unidade de internação devem passar pelos procedimentos de biossegurança, como, entre outros, aferição temperatura, limpeza sapatos e similares, uso de álcool gel, distância mínima de 1,5 metros das demais pessoas, inclusive adolescentes.

Art. 7º. Fica autorizado, a critério da direção, serviço religioso, desde que cumprido o distanciamento mínimo de 1,5m e demais medidas sanitárias de prevenção à COVID.

Art. 8º. Fora dos casos dos artigos anteriores, qualquer atividade presencial exige autorização judicial.

Art. 9º. Deem-se ciência aos Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos que oficiam nas Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

Art. 10. Deem-se ciência à Secretaria de Bem Estar Social do Estado de Roraima, à Direção da unidade de internação e ao Conselho Tutelar de Boa Vista.

Art. 11. Deem-se ciência à Seccional Roraima da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 12. Comunique-se a Corregedoria-Geral de Justiça, o Senhor Juiz da Primeira Vara da Infância e da Juventude e as Senhoras Juízas e os Senhores Juízes das Comarcas.

Art. 13. Publique no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO

Juiz Substituto respondendo pela Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 01/07/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0807151-40.2020.8.23.0010 – Procedimento Ordinário**Requerente(s): N. REGINATTO ME****Requerido(s): AMAZON VIDROS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA (CNPJ n.º 11.501.166/0001-08) e MANOEL AROZO DE ALBUQUERQUE JUNIOR – ME, nome fantasia “J.A. TRANSPORTES” (CNPJ n.º 12.764.111/0001.53)**

Como se encontra a parte ré atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de **MANOEL AROZO DE ALBUQUERQUE JUNIOR – ME, nome fantasia “J.A. TRANSPORTES”**, para tomar(rem) conhecimento da ação em epígrafe, nos termos da petição inicial, ficando a(s) mesma(s) advertida(s) de que tem(têm) o prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, para oferecer(em) resposta por todo conteúdo da petição inicial e Decisão Judicial. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível, localizado no(a) Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Térreo - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4734 - E-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 01/07/2021. Eu, SHAYENNE SEABRA CARVALHO, que o digitei e, DEBORA LIMA BATISTA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 30 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0809824-69.2021.8.23.0010 – Usucapião

Requerido: VANDERLEY QUARESMA CAITANO

Requerido: SETEMBRINO DA COSTA PENA

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS**, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião foi ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre lote de terras urbano Rua 07 de Setembro, nº 58, bairro Cinturão Verde, nesta capital (frente com a Rua 07 de setembro, medindo 13,29m, fundos com a área de APP (Área de Preservação Permanente), medindo 18,91 m, lado direito com o Lote nº 44, medindo 34,62m, lado esquerdo com o Lote nº 64, medindo 38,52m, matrícula n.º 14657 do Cartório de Registro de Imóveis desta capital) e apresentar(em) Contestação no prazo de 15 (quinze) dias que será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível, localizado no(a) Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Térreo - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4734 - E-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 01/07/2021. Eu, SHAYENNE SEABRA CARVALHO, que o digitei e, DEBORA LIMA BATISTA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 30 (trinta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0812361-38.2021.8.23.0010 – Usucapião**Requerente: SUZANA WANDERLEY NASCIMENTO e RAIMUNDO RARI PEREIRA DO NASCIMENTO****Requerido: BANCO DO BRASIL S/A**

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS**, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião foi ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre o imóvel situado na Rua Estácio Melo, Lote nº 308, quadra 0318, nº 509, Bairro Jardim Floresta, município de Boa Vista-RR, bem como para apresentar(em) Contestação no prazo de 15 (quinze) dias que será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível, localizado no(a) Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Térreo - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4734 - E-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 01/07/2021. Eu, SHAYENNE SEABRA CARVALHO, que o digitei e, DEBORA LIMA BATISTA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 30 (trinta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0813759-20.2021.8.23.0010 – Usucapião
Requerente: ROSANGELA DE JESUS RESENDE

Requerido: ELIVAN DE ALBUQUERQUE ROCHA LIMA

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião foi ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre lote de terras urbano nº 362 (antigo lote nº 05), da Quadra nº 31, Rua Temistócles Henrique Tribueiro, Bairro Asa Branca, nesta cidade e apresentar(em) Contestação no prazo de 15(quinze) dias que será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível, localizado no(a) Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Térreo - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4734 - E-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 01/07/2021. Eu, SHAYENNE SEABRA CARVALHO, que o digitei e, DEBORA LIMA BATISTA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretor(a) de Secretaria

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 01/07/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**Processo nº **0820884-10.2019.8.23.0010**Réu: **PAULO MARCELO FIDELIS RAPOSO**

A MM. Juíza Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra em desfavor do réu acima informado. E, estando a **VÍTIMA** adiante indicada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da **vítima I. M. B.**, brasileira, **amparada por sigilo processual**, para tomar conhecimento da **SENTENÇA CONDENATÓRIA** proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: **SENTENÇA**: "(...) **Posto isso**, comprovada a tipicidade, a ilicitude (antijuridicidade) e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude (antijuridicidade) e de culpabilidade, nos termos do art. 383 et seq do Código de Processo Penal, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 19.1, para condenar **PAULO MARCELO FIDELIS RAPOSO** pela prática do crime previsto no art. 217, § 1º, na forma do art. 14, II, ambos do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal. (...). À vista dessas circunstâncias analisadas individualmente é que fixo a pena-base para o crime tipificado no art. 217, § 1º, do Código Penal, **em 10 anos de reclusão**. (...). Concorrendo a circunstância atenuante prevista no art. 65, I, 1ª parte, do Código Penal, qual seja, condenado menor de 21 anos de idade na data do fato, **atenuo a pena no patamar de 1 ano e 8 meses, passando a dosá-la em 8 anos e 4 meses de reclusão**. Não se encontram presentes circunstâncias agravantes. (...). Concorrendo a causa de diminuição de pena prevista no artigo 14, II, do Código Penal, qual seja, tentativa, à vista do iter criminis percorrido pelo agente, o qual evidencia que se aproximou muito da consumação do delito, conforme já consignado na motivação desta SENTENÇA, **diminuo a pena em seu patamar mínimo de 1/3 (um terço), que corresponde à 2 anos, 9 meses e 10 dias, ficando PAULO condenado, DEFINITIVAMENTE, à pena de 5 anos, 6 meses e 20 dias de reclusão**. Tendo em vista o quantum da condenação em **5 anos, 6 meses e 20 dias de reclusão, FIXO o REGIME SEMIABERTO para o cumprimento de pena**, com base no art. 33, § 2º, b, § 3º, c/c o art. 59, III, do Código Penal, em observância às Súmulas 718 e 719 do Supremo Tribunal Federal. **NÃO PROCEDO A DETRAÇÃO** para fins de determinação do regime inicial de pena privativa de liberdade do condenado, ..., uma vez que verifico que não ocorreu o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena aplicada no bojo desta SENTENÇA.... **Sendo assim, fica PAULO MARCELO FIDELIS RAPOSO condenado à pena de 5 anos, 6 meses e 20 dias de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em REGIME SEMIABERTO, INCABÍVEL substituir a pena privativa de liberdade do condenado por restritiva de direitos ou conceder a suspensão condicional da pena em seu favor, CONCEDO ao condenado o benefício de aguardar o julgamento de eventual recurso em liberdade, CONDENO ao pagamento das suas custas processuais**. (...). Oportunamente, após o trânsito em julgado, tomem-se as seguintes providências: 1) **LANCE** o nome do condenado no rol dos culpados; 2) **OFICIEM** ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima (TRE-RR), para os fins do art. 15, III, da Constituição Federal de 1988 (CF-1988), e ao Instituto de Identificação Odílio Cruz (IIOC-RR), para as anotações de praxe; (...) 4) **EXPEÇAM** a Comunicação de Decisão Judicial (CDJ) e o Boletim de Decisão Judicial (BDJ); (...). Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Anotações e expedientes pertinentes. Em conclusão, archive-se, dando-se as baixas devidas. Boa Vista, Roraima, data inclusa pelo Sistema Projudi. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO Juíza de Direito (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI)." Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM. Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.criancas.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 01/07/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº **0017058-48.2015.8.23.0010**

Réus: **ISRAEL DA SILVA LIRA**

O MM. Juiz de Direito Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr. DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos da ação supra, movida pela Justiça Pública em face do sentenciado acima indicado. E, estando a **VÍTIMA** adiante indicada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da vítima **VICTOR RAFAEL DE LIMA ROSAS**, brasileiro, natural de Boa Vista-RR, nascido aos 12/11/1994, portador do RG nº 320779-0 SSP/RR, inscrito no CPF nº 018.935.242-64, filho de Maria Otília de Lima Rosas e Cosme Rosas, por meio deste, para tomar conhecimento da SENTENÇA proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Posto isso**, em consonância com a cota do órgão do Ministério Público, EP 55, **DECLARO EXTINTA a PUNIBILIDADE de ISRAEL DA SILVA LIRA**, pela ocorrência da sua morte, nos termos do art. 107, I, do Código Penal. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Finalmente, após o trânsito em julgado, sem recurso e requerimentos, **ARQUIVEM**, sem necessidade de nova conclusão, de acordo com as normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (CGJ-TJRR)." Boa Vista, Roraima, data inclusa pelo Sistema Projudi. **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** - Juiz Substituto (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI). Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 30 de junho de 2021. Eu, Lorena Gracié Duarte Vasconcelos, técnica judiciária digitei o presente, e o Dr. Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria de ordem da MM. Juíza de Direito Titular desta Vara o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 24/6/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias úteis.

O MM. Juiz de Direito Dr. **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**, Titular da 2ª Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

MPU Nº0807947-94.2021.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente: ANA DANIELA CARRENO CALDEA.

Requerido: ALFREDO JOSÉ CARRERA PARRA

Como se encontra a parte **ALFREDO JOSÉ CARRERA PARRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: **NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO** do requerido para tomar conhecimento da DECISÃO proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "Destarte, concluo que a situação merece intervenção do Judiciário, a fim de que a integridade física da requerente seja protegida pelo Estado, mostrando-se recomendável o deferimento das seguintes medidas protetivas:

1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA E DE SEUS FAMILIARES, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da lei nº 11.340/06);

2. PROIBIÇÃO AO INFRATOR DE FREQUENTAR LOCAL DE RESIDÊNCIA E USUAIS LOCAIS DE FREQUENTAÇÃO DA OFENDIDA, A FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA (art. 22, III, "c", da lei 11.340/06).

3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA, SEUS FAMILIARES E TESTEMUNHAS POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, "b", da lei 11.340/06).

(...) poderá apresentar contestação no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** (art. 306, CPC), sob pena de incorrer em revelia, devendo procurar advogado ou assistência da DPE para tanto. O agressor deverá ser advertido que o descumprimento de qualquer das medidas determinadas na presente decisão poderá ensejar a decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.340/06, constituindo também crime autônomo, na forma do art. 24-A da lei 11.340/2006. (...)” Boa Vista/RR, 01/04/2021. Suelen Márcia Silva Alves - Juíza de Direito Titular do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/6/2021. Eu, Joaneide da Silva Souza, que o digitei e Antônio Ricardo da Silva Júnior- Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caraná - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Antônio Ricardo da Silva Júnior

Diretor de Secretaria

Expediente de 24/6/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias úteis.

O MM. Juiz de Direito Dr. **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**, Titular da 2ª Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

MPU Nº0807947-94.2021.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente: ANA DANIELA CARRENO CALDEA.

Requerido: ALFREDO JOSÉ CARRERA PARRA

Como se encontra a parte **ANA DANIELA CARRENO CALDEA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da requerente para tomar conhecimento da DECISÃO proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "Destarte, concluo que a situação merece intervenção do Judiciário, a fim de que a integridade física da requerente seja protegida pelo Estado, mostrando-se recomendável o deferimento das seguintes medidas protetivas:

1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA E DE SEUS FAMILIARES, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da lei nº 11.340/06);

2. PROIBIÇÃO AO INFRATOR DE FREQUENTAR LOCAL DE RESIDÊNCIA E USUAIS LOCAIS DE FREQUENTAÇÃO DA OFENDIDA, A FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA (art. 22, III, "c", da lei 11.340/06).

3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA, SEUS FAMILIARES E TESTEMUNHAS POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, "b", da lei 11.340/06).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/6/2021. Eu, Joaneide da Silva Souza, que o digitei e Antônio Ricardo da Silva Júnior- Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Antônio Ricardo da Silva Júnior

Diretor de Secretaria

Expediente de 01/07/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias úteis.

A MM. Juíza de Direito Dra. SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

AÇÃO PENAL Nº 0837884-23.2019.8.23.0010 –

Requerente: HAWAWENDH PORTELA DE OLIVEIRA E OUTRAS..

Requerido: PEDRO FORTUNATO DE SALES

Como se encontra a parte **PEDRO FORTUNATO DE SALES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do requerido para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Considerando- se que a matéria cível de fundo da violência envolvendo as questões patrimoniais devem ser demandadas em ação e sede apropriadas, por qualquer das partes, se necessário com o auxílio da Defensoria Pública, pois que este juízo especializado intervém nas relações familiares unicamente para acautelar o meio social familiar, prevenindo/coibindo a situação de violência doméstica, não para tratar ou regulamentar, precipuamente, situações eminentemente cíveis ou de direito de família, razão assiste ao Ministério Público, posto que este juízo não tem competência para restituir bens que não foram apreendidos em função dos autos de ação penal.**(...) Após o trânsito em julgado e, nada mais havendo, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.Boa Vista/RR, 08/02/2021. Suelen Márcia Silva Alves - Juíza de Direito Titular do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 01/07/2021. Eu, Joaneide da Silva Souza, que o digitei e Antônio Ricardo da Silva Júnior- Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Antônio Ricardo da Silva Júnior

Diretor de Secretaria

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 01/07/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

A DR^ª. **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, MM.. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL – 2^a TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da **Ação de Reintegração/Manutenção de Posse nº 0800926-24.2019.8.23.0047**, tendo como Polo Ativo ROGERIO FREDI, (CPF: 510.319.062-15) e Polo(s) Passivo(s) CARLOS AUGUSTO MARTINS MANNO (CPF: 051.094.988-65), CARLOS FABIO BARBOSA MACHADO, (CPF: 568.224.641-15) e MARCOS THIAGO LIRA DOS SANTOS, (CPF: 829.225.432-34), ficando **CITADOS o requerido MARCOS THIAGO LIRA DOS SANTOS, (CPF: 829.225.432-34)**, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada e para cumprimento da Decisão que deferiu **liminarmente a manutenção da parte autora na posse** do imóvel “Fazenda Esperança, localizada na Gleba Pretinho, BR 174, Km 341, Rorainópolis/RR, intimado da **multa** fixada, no caso de nova turbação, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia, sem prejuízo do crime de desobediência e outras penalidades, entre as quais a majoração do valor da multa e demais medidas cabíveis. O requerido fica advertido de que poderá contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao término do prazo do presente edital, por advogado particular, ou em dobro caso seja assistido por Defensor Público. Se não contestar a ação, será considerado revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela autora, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Decorrido *in albis* o referido prazo, ser-lhe-á(ão) nomeado(a) como curador(a) especial o(a) Defensor(a) Público(a) que atua nesta Comarca, nos termos dos arts. 72, II, e 257, IV, ambos do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Rosiane Agápito do Nascimento, Assessora Técnica III, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria, Jhonatan de Almeida Santil, por ordem da MM. Juíza de Direito.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível de Rorainópolis – 2^a Titularidade, com endereço na Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95) 31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL
Diretor de Secretaria

Expediente de 01/07/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DR^a. **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, MM.. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL – 2^a TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da **Ação Monitória nº 0801240-04.2018.8.23.0047**, tendo como Autor AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A – AFERR, (CNPJ: 03.058.464/0001-47) e Réu CELSO ANTONIO DE SOUZA (CPF: 896.491.412-00), ficando **CITADO o requerido CELSO ANTONIO DE SOUZA (CPF: 896.491.412-00)**, atualmente em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 (dias) dias, contados do dia útil seguinte ao término do prazo do presente edital, efetue o pagamento, entrega de coisa da dívida e proceda ao pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor da causa, ou, se assim preferir, oferecer embargos à ação monitória no mesmo prazo, nos termos dos arts. 701 e 702 do CPC. Fica ainda advertido que, no caso de pronto atendimento ao mandado monitório, o requerido ficará dispensado do pagamento de custas processuais. Caso não haja o cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito o título executivo judicial, nos termos do art. 701, § 2º do CPC. Se não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Decorrido *in albis* o referido prazo, ser-lhe-á(ão) nomeado(a) como curador(a) especial o(a) Defensor(a) Público(a) que atua nesta Comarca, nos termos dos arts. 72, II, e 257, IV, ambos do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Rosiane Agápito do Nascimento, Assessora Técnica III, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria, Jhonatan de Almeida Santil, por ordem da MM. Juíza de Direito.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível de Rorainópolis – 2^a Titularidade, com endereço na Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95) 31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL
Diretor de Secretaria

Expediente de 01/07/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

A DR^a. **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, MM.. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL – 2^a TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0800922-89.2016.8.23.0047**, tendo como Exequente BRADESCO S.A, (CNPJ: 60.746.948/9703-16) e Executado(s) F F DE J SOUSA & CIA LTDA ME, (CNPJ: 15.368.720/0001-81) e FRANCISCO FERREIRA DE JESUS SOUSA (CPF: 194.140.212-72), ficando **CITADO os Executados F F DE J SOUSA & CIA LTDA ME, (CNPJ: 15.368.720/0001-81) e FRANCISCO FERREIRA DE JESUS SOUSA (CPF: 194.140.212-72)**, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertido de que poderá contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao término do prazo do presente edital, por advogado particular, ou em dobro caso seja assistido por Defensor Público. Se não contestar a ação, será considerado revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Decorrido *in albis* o referido prazo, ser-lhe-á(ão) nomeado(a) como curador(a) especial o(a) Defensor(a) Público(a) que atua nesta Comarca, nos termos dos arts. 72, II, e 257, IV, ambos do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Rosiane Agápito do Nascimento, Assessora Técnica III, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria, Jhonatan de Almeida Santil, por ordem da MM. Juíza de Direito.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível de Rorainópolis – 2^a Titularidade, com endereço na Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95) 31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL
Diretor de Secretaria

Expediente de 01/07/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

A DR^a. **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, MM.. JUÍZA DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – COMPETÊNCIA CÍVEL – 2^a TITULAR DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Rorainópolis/RR, se processam os termos de Medidas Protetivas de Urgência n.º **0800619-02.2021.8.23.0047**, tendo como polo ativo/vítima J. I. B inscrita no CPF n.º 030.773.992-83 e polo passivo **J. M. P**, atualmente em local incerto e não sabido. O requerido fica desde já **CITADO/INTIMADO** para tomar conhecimento e cumprir integralmente a decisão concessiva de Medidas Protetivas de Urgência, cuja parte final segue: “...**DEFIRO LIMINARMENTE o pedido de medida protetiva de urgência, e aplico ao AGRESSOR, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: 1 – Proibição de aproximação da vítima, de seus familiares, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoas(s) ora protegidas e o agressor de 200 (duzentos) metros; 2 – Afastamento do lar do casal e proibição de frequentar a residência onde a Requerente vive, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequência da vítima; 3 – Proibição de manter contato com a Requerente e seus familiares bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos da lei; 4 – Proibição de frequentar casa de parentes da requerente, a fim de preservar a integridade física e psicológica da mesma...**”. Fica o agressor advertido de que, caso descumpra a presente decisão, poderá ser preso, bem como poderá ser decretada sua prisão preventiva, (art. 20 da Lei n.º 11.340/2006 c/c art. 313, III DO CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis...”. O requerido, poderá apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao término do prazo do presente edital, por advogado particular, ou em dobro caso seja assistido por Defensor Público. Decorrido *in albis* o referido prazo, ser-lhe-á nomeado como curador especial o(a) Defensor(a) Público que atua nesta Comarca, nos termos dos arts. 72,II, e 257, IV, ambos do CPC. E para que chegue ao conhecimento do executado e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Rosiane Agápito do Nascimento, assessora técnica III, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria, Jhonatan de Almeida Santil, por ordem da MM. Juíza de Direito.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Rorainópolis, localizado à Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº, Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal, Centro, Rorainópolis/RR, CEP: 69.373-000, Fone: (95) 3198-4178, e-mail: rlis@tjrr.jus.br.

JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL
Diretor de Secretaria

Expediente de 01/07/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

A DR^a. **LILIANE CARDOSO**, MM.. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL – 1^a TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da **Ação de Reintegração/Manutenção de Posse nº 0800689-87.2019.8.23.0047**, tendo como Polo Ativo JESSICA ALMEIDA PASSOS, (CPF: 004.168.042-17) e Polo(s) Passivo(s) CARLOS AUGUSTO MARTINS MANNO (CPF: 051.094.988-65), ANA PAULA ALVES PEREIRA, ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO, JACSON FREITAS DE FIGUEREDO e SILVIO JOSE FERNANDES, ficando **CITADOS os requeridos ANA PAULA ALVES PEREIRA e SILVIO JOSE FERNANDES**, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada e para cumprimento da Decisão que deferiu **liminarmente a manutenção da parte autora na posse** do imóvel “Fazenda Esperança, localizada na Gleba Pretinho, BR 174, Km 341, Rorainópolis/RR, intimado da **multa** fixada, no caso de nova turbação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia, sem prejuízo do crime de desobediência e outras penalidades, entre as quais a majoração do valor da multa e demais medidas cabíveis. Os requeridos ficam advertidos de que poderão contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao término do prazo do presente edital, por advogado particular, ou em dobro caso seja assistido por Defensor Público. Se não contestarem a ação, serão considerados revéis e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela autora, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Decorrido *in albis* o referido prazo, ser-lhe-á(ão) nomeado(a) como curador(a) especial o(a) Defensor(a) Público(a) que atua nesta Comarca, nos termos dos arts. 72, II, e 257, IV, ambos do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Rosiane Agápito do Nascimento, Assessora Técnica III, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria, Jhonatan de Almeida Santil, por ordem da MM. Juíza de Direito.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível de Rorainópolis – 1^a Titularidade, com endereço na Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL
Diretor de Secretaria

Expediente de 01/07/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

A DR^a. **LILIANE CARDOSO**, MM.. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL – 1^a TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da **Ação Civil Pública nº 0800393-65.2019.8.23.0047**, tendo como Polo Ativo o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, (CNPJ: 84.012.533/0001-83) e Polo Passivo AZUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, representada por MARCIO FACHETTI (CNPJ: 12.293.334/0001-80), ficando **CITADO o requerido AZUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 12.293.334/0001-80)**, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando advertido de que poderá contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao término do prazo do presente edital, por advogado particular, ou em dobro caso seja assistido por Defensor Público. Se não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Decorrido *in albis* o referido prazo, ser-lhe-á(ão) nomeado(a) como curador(a) especial o(a) Defensor(a) Público(a) que atua nesta Comarca, nos termos dos arts. 72, II, e 257, IV, ambos do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Rosiane Agápito do Nascimento, Assessora Técnica III, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria, Jhonatan de Almeida Santil, por ordem da MM. Juíza de Direito.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível de Rorainópolis – 1^a Titularidade, com endereço na Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL
Diretor de Secretaria

Expediente de 01/07/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

A DR^a. **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, MM.. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL – 2^a TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Cível da Comarca de Rorainópolis/RR, se processam os termos da **Ação Monitória n.º 0800190-74.2017.8.23.0047**, tendo como polo autor ROBERTO EMILIO CENTENO RODRIGUES (CPF: 525.369.472-20) e réu **ELIVALDO DA SILVA PENA EIRELI** (CNPJ: 03.965.386/0001-64), atualmente em local incerto e não sabido. O requerido fica desde já **INTIMADO** da r. Sentença proferida, cuja parte final segue: “...**JULGO PROCEDENTE** o pedido autoral, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, **constituindo, de pleno direito, o título executivo judicial, consoante art. 701, §2º, do CPC, no valor de R\$ 50.728,78 (cinquenta mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)**, atualizado monetariamente, observando a data de vencimento do pagamento da dívida, a teor da Súmula 43, do STJ, e juros moratórios de 1% ao mês, desde a data da citação”. O sentenciado poderá, recorrer da sentença no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao término do prazo do presente edital, por advogado particular, ou em dobro caso seja assistido por Defensor Público. E para que chegue ao conhecimento do requerido e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Rosiane Agápito do Nascimento, assessora técnica III, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria, Jhonatan de Almeida Santil, por ordem da MM. Juíza de Direito.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível de Rorainópolis, localizado à Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº, Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal, Centro, Rorainópolis/RR, CEP: 69.373-000, Fone: (95) 3198-4178 (95) 98406-2054, e-mail: rlis@tjrr.jus.br.

JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL
Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 01JUL2021

PROCURADORIA GERAL

EDITAL Nº 010 - MPRR, DE 30 DE JUNHO DE 2021
III PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACARAIMA

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto nos arts. 46 e 47, da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 e, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, resolve DESIGNAR a candidata abaixo listada, devidamente aprovada no **III Processo Seletivo para Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Roraima, destinado a atender a Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima;**

1. CANDIDATA DESIGNADA:

CPF	Nome da Candidata	Promotoria/ Titularidade	Local e Horário do Estágio
033.080.662.97	ANA KAREN ALVES NASCIMENTO	Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima	Sede da Promotoria de Justiça de Pacaraima Endereço: Rua Guiana, s/nº - Centro - Pacaraima CEP: 69373-000 - MATUTINO

2. A candidata designada para o estágio deverá encaminhar para o e-mail estagios@mpr.mp.br, em até **05 (dois) dias úteis** comprovante de matrícula ou declaração com previsão de Formatura contendo (ano/semestre cursado e turno) assinado e carimbado pela instituição com data recente (com menos de 90 dias de emissão), Xerox do RG, do CPF e do Comprovante de Residência, cópia do RG e CPF dos pais ou responsável legal e documento informando o número da agência, conta corrente e Instituição Bancária na qual será realizado o depósito dos valores correspondentes à bolsa-auxílio e ao auxílio transporte.

3. A candidata designada para o estágio deverá apresentar-se, no dia **12 de julho de 2021**, às 8h, na Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima, e às 9h (nove) horas, em reunião virtual por meio da plataforma de videoconferências do MPRR, o link de acesso será encaminhado por e-mail e WhatsApp.

4. A ausência do candidato designado na data especificada neste edital, acarretará a perda do direito à vaga, salvo por motivo de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado.

5. Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
 Procuradora-Geral de Justiça

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO ROSA DA SILVA
 Presidente da Comissão
 Diretor do CEAF-ESMP/RR



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 01/07/2021, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA, Diretor do CEAFF**, em 30/06/2021, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0365759** e o código CRC **AF91AD54**.

EDITAL Nº 012 - MPRR, DE 30 DE JUNHO DE 2021
IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO LUIZ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto nos arts. 46 e 47, da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 e, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, resolve DESIGNAR a candidata abaixo listada, devidamente aprovada no **IV Processo Seletivo para Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Roraima, destinado a atender a Promotoria de Justiça da Comarca de São Luiz**;

1. CANDIDATA DESIGNADA:

CPF	Nome da Candidata	Promotoria/ Titularidade	Local e Horário do Estágio
039.327.382-25	ANA CRISTINA FARIAS DE SOUZA	Promotoria de Justiça da Comarca de São Luiz	Sede da Promotoria de Justiça de São Luiz - Av. Paiva Brasil, nº 54, Centro, CEP: 69370-000 - São Luiz/RR - VESPERTINO

2. A candidata designada para o estágio deverá encaminhar para o e-mail estagios@mprrr.mp.br, em até **05 (dois) dias úteis** comprovante de matrícula ou declaração com previsão de Formatura contendo (ano/semestre cursado e turno) assinado e carimbado pela instituição com data recente (com menos de 90 dias de emissão), Xerox do RG, do CPF e do Comprovante de Residência, cópia do RG e CPF dos pais ou responsável legal e documento informando o número da agência, conta corrente e Instituição Bancária na qual será realizado o depósito dos valores correspondentes à bolsa-auxílio e ao auxílio transporte.

3. A candidata designada para o estágio deverá apresentar-se, no dia **12 de julho de 2021**, às 14h, na Promotoria de Justiça da Comarca de São Luiz, e às 15h (quinze) horas, em reunião virtual por meio da plataforma de videoconferências do MPRR, o link de acesso será encaminhado por e-mail e WhatsApp.

4. A ausência do candidato designado na data especificada neste edital, acarretará a perda do direito à vaga, salvo por motivo de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado.

5. Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
 Procuradora-Geral de Justiça

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO ROSA DA SILVA
 Presidente da Comissão
 Diretor do CEAFF-ESMP/RR



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 01/07/2021, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA, Diretor do CEAFF**, em 30/06/2021, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0365761** e o código CRC **891EF3AF**.

**EDITAL Nº 010 - MPRR, DE 30 DE JUNHO DE 2021
III PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BONFIM**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto nos arts. 46 e 47, da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 e, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, resolve DESIGNAR a candidata abaixo listada, devidamente aprovada no **III Processo Seletivo para Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Roraima, destinado a atender a Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim**;

1. CANDIDATA DESIGNADA:

CPF	Nome da Candidata	Promotoria/ Titularidade	Local e Horário do Estágio
035.123.492-69	GIULIA MARANHÃO BIZERRA	Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim	Sede da Promotoria de Justiça de Bonfim Endereço: Rua Maria Deolinda de Franco Megias, s/nº - Cidade Nova CEP: 69380-000 - Bonfim/RR - MATUTINO

2. A candidata designada para o estágio deverá encaminhar para o e-mail estagios@mprrr.mp.br, em até **05 (dois) dias úteis** comprovante de matrícula ou declaração com previsão de Formatura contendo (ano/semestre cursado e turno) assinado e carimbado pela instituição com data recente (com menos de 90 dias de emissão), Xerox do RG, do CPF e do Comprovante de Residência, cópia do RG e CPF dos pais ou responsável legal e documento informando o número da agência, conta corrente e Instituição Bancária na qual será realizado o depósito dos valores correspondentes à bolsa-auxílio e ao auxílio transporte.

3. A candidata designada para o estágio deverá apresentar-se, no dia **12 de julho de 2021**, às 8h, na Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim, e às 9h (nove) horas, em reunião virtual por meio da plataforma de videoconferências do MPRR, o link de acesso será encaminhado por e-mail e WhatsApp.

4. A ausência do candidato designado na data especificada neste edital, acarretará a perda do direito à vaga, salvo por motivo de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado.

5. Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO ROSA DA SILVA
Presidente da Comissão
Diretor do CEAFF-ESMP/RR



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 01/07/2021, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA, Diretor do CEAJ**, em 30/06/2021, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0365757** e o código CRC **382CF5F4**.

EDITAL Nº 011 - MPRJ, DE 24 DE JUNHO DE 2021
IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas legais atribuições, em atenção ao disposto no item 8.1 do Edital nº 001 - MPRJ, de 11 de fevereiro de 2020, republicado por incorreção no endereço eletrônico www.mprj.mp.br na mesma data e no Diário de Justiça Eletrônico nº 6634 (28FEV2020) e ao Edital nº 007, de , **CONVOCA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS o(a) candidato(a) a seguir identificados, aprovado(a) no IV Processo Seletivo para Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Roraima, destinado a atender a Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Alegre** para o turno matutino, por não haver candidatos disponíveis no cadastro de reserva para o turno vespertino.

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

1.1. TURNO MATUTINO

CANDIDATO	CPF	Ano Letivo	Classificação
CARLOS EDUARDO GUEDÊLHA DOS SANTOS	067.277.572-75	1º Ano	5º Colocado

2. O(a) candidato(a) acima especificado(a) deverá apresentar, no período de até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital no Diário de Justiça Eletrônico, os documentos elencados no item 8.1 do Edital regulador do Processo Seletivo, quais sejam:

a) Para todos os candidatos convocados:

- 1) Certidão ou declaração atualizada e histórico escolar, expedidos pela Instituição de Ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o Curso;
- 2) Cópia da Cédula de Identidade ou documento com fotografia, com validade em todo o território nacional;
- 3) Cópia do CPF, caso o candidato possua;
- 4) 01 (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;
- 5) Cópia do comprovante de Residência;
- 6) Cópia de Certificados de Cursos de Capacitação ou Cursos Extracurriculares realizados, com apresentação do original para autenticação, caso o candidato possua;
- 7) Declaração de tipo sanguíneo;
- 8) Declaração de não impedimentos referentes às atividades relacionadas à Advocacia, funções judiciais e funções policiais (cargo efetivo ou comissionado), conforme inciso I, do art. 16, do ATO NORMATIVO nº 004, de 29 de setembro de 2008, publicado no DOE nº 905, de 17 de setembro do mesmo ano, e do art. 52, da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima);
- 9) Declaração de não acúmulo de Estágios;

10) Declaração de que não faz parte do quadro de servidores do Ministério Público do Estado de Roraima;
11) Declaração de que desenvolverá o Estágio em horário oposto ao de estudo e de trabalho, neste último caso, se desenvolver atividade laborativa.

b) Para os **candidatos convocados com 18 anos completos** e que estejam cursando ainda o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, além dos documentos descritos na alínea "a", do item 8.1, deverão, ainda, apresentar:

- 1) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;
- 2) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;
- 3) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Estadual, dos lugares onde haja residido nos últimos 02 (dois) anos;
- 4) Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos 02 (dois) anos;
- 5) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, ou certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE;
- 6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.1. Os documentos originais deverão ser apresentados para autenticação das respectivas fotocópias.

3. O(a) convocado(a) deverá entregar os documentos **diretamente na Sede da Promotoria de Justiça da Comarca, cujo endereço é Rua Monte Roraima, s/nº, Centro, CEP: 69350-000 - Alto Alegre/RR. Telefone.: (95) 3263.1472**, no horário das **08h às 13h30min.**

4. As designações dos candidatos convocados poderão ocorrer dentro do prazo de validade do certame, observada a ordem de classificação e os requisitos descritos no item 4.1 do Edital nº 001 - MPRR, de 11 de fevereiro de 2020.

5. O(a) candidato(a) convocado que não cumprir os dispositivos deste Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição não justificada perderá o direito à vaga, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

Publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO ROSA DA SILVA
Presidente da Comissão
Diretor do CEAFF-ESMP/RR



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 01/07/2021, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA, Diretor do CEAFF**, em 25/06/2021, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0365498** e o código CRC **A0379B2A**.

PORTARIA Nº 642 - PGJ, DE 01 DE JULHO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA**, 08 (oito) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos nos períodos de 30JUN a 02JUL2021 e de 26 a 30JUL2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0007089/2021-16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 01/07/2021, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0367242** e o código CRC **B8F20383**.

PORTARIA Nº 643 - PGJ, DE 01 DE JULHO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. **ROSELIS DE SOUSA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima, nos períodos de 30JUN a 02JUL2021 e de 26 a 30JUL2021. Processo SEI nº 19.26.1000000.0007089/2021-16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 01/07/2021, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0367245** e o código CRC **E5C06134**.

PORTARIA Nº 644 - PGJ, DE 01 DE JULHO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. **STELLA MARIS KAWANO D'AVILA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 4ª Procuradoria de Justiça Criminal do Ministério Público do Estado de Roraima, nos períodos de 30JUN a 02JUL2021 e de 26 a 30JUL2021. Processo SEI nº 19.26.1000000.0007089/2021-16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 01/07/2021, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0367247** e o código CRC **EC6893A4**.

PORTARIA Nº 645 - PGJ, DE 01 DE JULHO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **MÁRCIO ROSA DA SILVA**, 60 (sessenta) dias de férias, a serem usufruídos no período de 01JUL a 29AGO2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0006944/2021-71.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 01/07/2021, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0367559** e o código CRC **0D6852A1**.

PORTARIA Nº 646 - PGJ, DE 01 DE JULHO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **SILVIO ABBADE MACIAS**, 07 (sete) dias de férias, anteriormente interrompidas por meio da Portaria nº 121-PGJ de 04FEV2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6620, de 05FEV2020, a serem usufruídas no período de 14 a 20JUL2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0007198/2021-33.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 01/07/2021, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0367579** e o código CRC **BEDCEA43**.

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 557 - DG, DE 1º DE JULHO DE 2021**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento da servidora **ANA PAULA VASCONCELOS SOUSA**, Oficiala de Diligência, e do servidor **JAMES BATISTA CAMELO**, Assessor Administrativo / Oficial de Diligência "*ad hoc*", em face do deslocamento à zona rural do município de Uiramutã/RR (Comunidade Indígena da Laje), no período de 05JUL2021 a 06JUL2021, com pernoite, para executarem Ordem Ministerial de Diligência no sentido de: Localizar, Constatar e Notificar pessoas, físicas e jurídicas, naquela localidade. Processo SEI nº 19.26.1000000.0007550/2021-31.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 01/07/2021, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0367648** e o código CRC **097AC9BD**.

PORTARIA Nº 558 – DG, DE 1º DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento do servidor **ANTÔNIO FAGNER GOMES**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 05JUL2021, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0007495/2021-89.

II - Autorizar o afastamento do servidor **RUBENS GUIMARÃES SANTOS**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 05JUL2021, sem pernoite, para conduzir veículo com o servidor que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0007495/2021-89.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 01/07/2021, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0367537** e o código CRC **755876E9**.

PORTARIA Nº 559 – DG, DE 1º DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento da servidora **ANTÔNIA DA SILVA BEZERRA**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 06JUL2021, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0007497/2021-78.

II - Autorizar o afastamento do servidor **GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 06JUL2021, sem pernoite, para conduzir veículo com a servidora que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0007497/2021-78.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 01/07/2021, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0367543** e o código CRC **8F15F414**.

PORTARIA Nº 560 – DG, DE 1º DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento do servidor **ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA FAVELA FILHO**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 07JUL2021, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0007499/2021-67.

II - Autorizar o afastamento do servidor **RUBENS GUIMARÃES SANTOS**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 07JUL2021, sem pernoite, para conduzir veículo com o servidor que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0007499/2021-67.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 01/07/2021, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0367569** e o código CRC **B3F60596**.

PORTARIA Nº 561 – DG, DE 1º DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento da servidora **ROSIMARY RODRIGUES BARRETO DA SILVA**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento aos municípios de São Luiz/RR e Rorainópolis/RR, no dia 07JUL2021, com pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0007500/2021-53.

II - Autorizar o afastamento do servidor **JERÔNIMO MORAIS DA COSTA**, Motorista, em face do deslocamento aos municípios de São Luiz/RR e Rorainópolis/RR, no dia 07JUL2021, com pernoite, para conduzir veículo com a servidora que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0007500/2021-53.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 01/07/2021, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0367552** e o código CRC **A5A66C12**.

PORTARIA Nº 562 – DG, DE 1º DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **AODIR FRANCISCO MENDES**, Chefe de Seção, em face do deslocamento do município de Pacaraima/RR aos municípios de Amajari/RR e Uiramutã/RR, no dia 07JUL2021, com pernoite, para realizar entrega de documentos naquelas localidades, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0007556/2021-16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 01/07/2021, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0367640** e o código CRC **8775F32B**.

PORTARIA Nº 563 – DG, DE 1º DE JULHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento do servidor **ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA FAVELA FILHO**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 12JUL2021, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0007503/2021-97.

II - Autorizar o afastamento do servidor **GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 12JUL2021, sem pernoite, para conduzir veículo com o servidor que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0007503/2021-97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 01/07/2021, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0367594** e o código CRC **3FB0C81B**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 69 - DRH, DE 01 DE JULHO DE 2021**

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, em exercício, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008, no Art. 4º, Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 022, de 17 de março de 2009 e de acordo como Boletim de Informação Médica, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Conceder à servidora **KAREN SHEILA ROCHA SILVA**, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de **22ABR2021 a 18OUT2021**, conforme Processo SEI nº 19.26.1002000.0000063/2021-54.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA DE FATIMA NOGUEIRA DANTAS, Diretor(a) de Departamento - Em exercício**, em 01/07/2021, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0367192** e o código CRC **8DF7633E**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO CIVIL N. 016/2015 SIMP 000254-005/2021**

COMARCA: ALTO ALEGRE

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ALEGRE

PESSOA CIENTIFICADA: VIRU OSCAR FRIEDRICH e JOSÉ WALTER DA SILVA MOURA.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo, bem como de que poderão apresentar razões escritas ou documentos perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do edital.

EXTRATO DE DECISÃO: Com efeito, com alicerce no artigo 10, da Resolução CNMP 23/2007, promovo o ARQUIVAMENTO do feito e, na sequência, determino a remessa dos autos, no prazo de 3 dias, ao Conselho Superior do MPRR, contado da comprovação da efetiva cientificação pessoal dos interessados, nos moldes previstos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 10, da referida Resolução.

Membro do Ministério Público: Valcio Luiz Ferri – Promotor de Justiça Substituto



Documento assinado eletronicamente por **VALCIO LUIZ FERRI, Promotor(a) de Justiça**, em 29/06/2021, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0366553** e o código CRC **67328C85**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ**Procedimento Preparatório nº: 000012-020/2020****PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR

COLETA TURMA JULGADORA

DOUTO CONSELHEIRO (A) RELATOR (A)

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado para apurar suposta irregularidade no transporte municipal de pacientes. Termo de declaração prestado por Francisco Silva da Conceição (ep. 3.1), narrando que possui problemas de saúde e utiliza o transpor municipal de pacientes, mas que vem sofrendo constrangimentos por funcionários da prefeitura. Despacho (ep. 4.1) determinando a expedição de ofício à Prefeitura de Caracarái e notificação do representante. Expedição de ofício (ep. 6.1) e reiteração (ep. 8.1). Portaria de instauração (ep. 10.1). Expedida OMD (ep. 15.1) e certidão de cumprimento (ep. 18.1). Certidão (ep. 19.1) na qual o representante informa que a situação não mais persiste.

É o necessário relato.

Inicialmente, aponte-se que o problema com o transporte de pacientes fornecido pelo município foi sanado, conforme afirmação feita pelo próprio representante. Convém lembrar a possibilidade – sempre presente aos órgãos fiscalizatórios – do desarquivamento do pertinente caderno investigatório, tanto em âmbito criminal como no cível, uma vez noticiada a existência de novas informações ou inércia do município ou Estado no atendimento a políticas públicas e serviços básicos. Assim, penso ser desnecessária a continuidade do referido procedimento, eis que não há objeto a ser apurado ou que enseje a atuação ministerial. Inobstante o arquivamento, havendo irregularidades, o Ministério Público poderá instaurar novo expediente para apuração no âmbito da Promotoria de Justiça de Caracarái.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAÍ

Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS:33212442840 em 29/06/2021 as 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016. Ante o exposto, evidenciando-se a atuação Ministerial para resolução da lide, DETERMINO o arquivamento do presente Inquérito Civil, com fulcro no art. 15, da Resolução CPJ n. 004/2016. Da Homologação do Arquivamento

Por estas razões, inexistindo motivos para propositura de ação civil pública ou continuidade do feito, promove-se o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, nos termos do artigo 9º, caput da Lei nº 7.347/1.985, do artigo 10, da Resolução nº 23/2.007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e do artigo 15 da Resolução 010/2009, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima. Como providências decorrentes da promoção de arquivamento,

DETERMINO, ainda:

1. A intimação do representante, acerca desta promoção, e afixe-se no mural desta Promotoria de Justiça a sua cópia, para eventuais impugnações no prazo de 10 (dez) dias;
2. Publique-se no diário da justiça eletrônico esta promoção;
3. Remetam-se em seguida os autos, NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) dias após a contrariedade e o fluxo do prazo de 10 dias acima referidos, ao C. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, para exame de homologação, conforme o previsto no artigo 9º, § 1º da Lei nº 7.347/85, no artigo 10, § 1º, da Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, e no artigo 15, § 1º da Resolução nº 010/2009 da Procuradoria-Geral de Justiça.

Caracarái/RR, data constante no sistema.

Joaquim Eduardo dos Santos

Promotor de Justiça Substituto

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 01/07/2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 687/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000854/2018.

RESOLVE:

I - Conceder 18 (dezoito) dias de folga compensatoria a Defensora Pública Dr.^a **ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS**, a contar de 01 de novembro de 2021, em virtude de sua atuação no recesso no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima no período aquisitivo 2020/2021.

II- Designar a Defensora Pública Dr.^a **JULIANA GOTARDO HEINZEN**, para substituir a Defensora Pública Dr.^a ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS, 4^a Titular da DPE atuante junto as Varas Cíveis da Comarca de Boa Vista/RR, no período de 01 a 18 de novembro de 2021, sem onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 23 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 24/06/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0279662 e o código CRC 257B09C2.

PORTARIA Nº 690/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 004736/2018.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES**, Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de junho de 2021.

II- Designar o servidor **NATÉRCIO LEITE DUTRA** para responder cumulativamente como Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação, no período de 21 de junho a 05 de julho de 2021, em substituição do servidor RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 23 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 24/06/2021, as 11:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0279676 e o código CRC ACB7B205.

PORTARIA Nº 691/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 002565/2018; Considerando o Processo Sei nº. 001391/2018; Considerando a Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, , em evento 0251385; Considerando a Portaria nº 589/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 31 de maio de 2021, em evento 0275449.

RESOLVE:

Designar a servidora **LENA CELIA DE SOUZA CRUZ BARRETO** para responder cumulativamente como Assessora Jurídica II, no período de 05 a 23 de julho de 2021, em substituição da servidora **GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 23 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 24/06/2021, as 11:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0279694 e o código CRC B888C134.

PORTARIA Nº 692/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 002441/2018;

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido, as férias do servidor **RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES**, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para os períodos de 12 a 26 de julho de 2021 e 22 de novembro a 06 de dezembro de 2021, conforme Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODPERR nº 172 de 18.01.2021, conforme evento 0251385, a serem usufruídas, a contar de 22 de novembro de 2021.

II - Designar o servidor **NATÉRCIO LEITE DUTRA** para responder cumulativamente como Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação, no período de 22 de novembro a 21 de dezembro de 2021, em substituição do servidor RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 23 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 24/06/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0279698 e o código CRC A214671D.

PORTARIA Nº 921/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a Portaria nº 868/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de agosto de 2020, em evento 0222370.

RESOLVE:

Designar a servidora **MAYLANE ADRIENE MELO DA SILVA** para responder cumulativamente como Consultora Jurídica I, no período de 03 de agosto de 2020 a 26 de janeiro de 2021, em substituição da servidora **WALQUÍRIA ALVES DE JESUS**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 18 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 21/08/2020, às 12:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0225211 e o código CRC 3D6987BA.

PORTARIA Nº 659/2021/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo nº 001239/2020.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o **CONTRATO Nº 04/2021 FUNDPE/RR**, celebrado entre o **FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, e a empresa **R. D. DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.260.847/0001-78, tendo como objeto a aquisição de baterias para os grupos moto-geradores da Defensoria Pública do Estado de Roraima nos municípios de Alto Alegre e Bonfim/RR.

II - Gestor: **Regis Macêdo Braga**, Diretor do Departamento de Administração, e no impedimento legal do titular, a servidora **Maria de Fátima Lima da Silva**, Diretora Geral;

III - Fiscal do Contrato: **Lucas da Silva Mesquita**, Assistente Administrativo, e no impedimento legal do titular, o servidor **Gildeson Cardoso de Andrade**, Assessor Especial III.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

Em 18 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 30/06/2021, às 09:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º

do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0280352 e o código CRC F46E9A42.

PORTARIA Nº 688/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 004378/2018.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ HERALDO GEMAQUE DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete de Defensor Público, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2019, a serem usufruídas, a contar de 19 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 23 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 24/06/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0279663 e o código CRC 8F46AE5A.

PORTARIA Nº 689/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001941/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **STEPHANO AUGUSTO DE ARAÚJO CUNHA**, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 07 de julho a 05 de agosto de 2021, conforme Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODPERR nº 172 de 18.01.2021, conforme evento 0251385, a serem usufruídas, a contar de 09 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 23 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 24/06/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0279667 e o código CRC E91ECECA.

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021.
PROCESSO Nº. 001834/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar publico o resumo do Contrato nº 015/2021, firmado entre a DPE/RR e a empresa **USINA E SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.942.373/0001-40, oriundo do Processo nº 001834/2020.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto corrigir o cabeçalho do Contrato nº. 015/2021, por meio de alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**.

ALTERAÇÃO: Nos dados da CONTRATADA constantes no contrato 015/2021, onde consta: a empresa **USINA E SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 24.942.373/0001-04, passe a constar: a empresa **USINA E SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 24.942.373/0001-40**.

VALOR: O valor do Contrato e de R\$ 5.508,00 (cinco mil quinhentos e oito reais).

ASSINATURA: 30/06/2021.

SIGNATÁRIOS: **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **LUIZ SCHAUN SCHNITMAN** – representante da CONTRATADA. Em 30 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 30/06/2021, as 14:16, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0280580 e o código CRC 513EC821.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021/2021
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 0420/2021

OBJETO: "Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP - Brasil (e-CPF) e (e-CNPJ), Tipo A-3, com dispositivos - TOKENS, com prazo de validade de no mínimo 03 anos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima e do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima".

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA ABERTURA: 15/07/2021

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Rua Gen. Penha Brasil, n.º 730, Bairro Sao Francisco, Boa Vista/RR, Sala 4 (CPL).

O Edital e seus anexos poderao ser baixados gratuitamente atraves do site <http://www.defensoria.rr.def.br/downloads/licitacoes> ou poderao ser solicitados pelo e-mail: cpl.dpe.rr@gmail.com.

Boa Vista - RR, 30 de junho de 2021

Élcio Franklin Fernandes de Sousa
Pregoeiro Oficial - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por ELCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA, Pregoeiro Oficial, em 30/06/2021, as 15:31, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0280295 e o código CRC 51343F0A.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 01/07/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o 1º CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA, localizado à Av. Ville Roy, 5636 em Boa Vista-Roraima, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 657203 - Título: DMI/00000188921
Devedor: ABRAAO SILVA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657399 - Título: DMI/00000189405
Devedor: ALCIONE LEITAO DA COSTA AZUAGA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657280 - Título: DMI/180740A
Devedor: ALCIONISA DEISE BELOUS REIS
Credor: VISUAL TINTAS LTDA

Prot: 657281 - Título: DMI/183337A
Devedor: ALCIONISA DEISE BELOUS REIS
Credor: VISUAL TINTAS LTDA

Prot: 657282 - Título: DMI/184754A
Devedor: ALCIONISA DEISE BELOUS REIS
Credor: VISUAL TINTAS LTDA

Prot: 657283 - Título: DMI/185091A
Devedor: ALCIONISA DEISE BELOUS REIS
Credor: VISUAL TINTAS LTDA

Prot: 657284 - Título: DMI/186031A
Devedor: ALCIONISA DEISE BELOUS REIS
Credor: VISUAL TINTAS LTDA

Prot: 657285 - Título: DMI/188019A
Devedor: ALCIONISA DEISE BELOUS REIS
Credor: VISUAL TINTAS LTDA

Prot: 657286 - Título: DMI/186124A
Devedor: ALCIONISA DEISE BELOUS REIS
Credor: VISUAL TINTAS LTDA

Prot: 657198 - Título: DMI/00000188991
Devedor: ALDEIR DOS SANTOS PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657209 - Título: DMI/00000189022
Devedor: ALDETE DE ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657307 - Título: DMI/00000189404
Devedor: ALEXANDRE UTRI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657147 - Título: DMI/00000189020
Devedor: ALEXSANDRO JUNOR DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657329 - Título: DMI/00000189403
Devedor: ALINE DOS SANTOS LIMA ANDRE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657102 - Título: DMI/U141277603
Devedor: AMANDA KEROLAYNE VALENTIM OLIVEIRA 01
Credor: ROVITEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA

Prot: 657255 - Título: DMI/U139151504
Devedor: AMANDA KEROLAYNE VALENTIM OLIVEIRA 01234
Credor: ROVITEX IND E COM DE MALHAS LTDA

Prot: 657163 - Título: DMI/00000189080
Devedor: ANA CELIA DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657301 - Título: DMI/00000189400
Devedor: ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657231 - Título: DMI/00000189042
Devedor: ANA SHILEY LUCIA JACOB
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657123 - Título: DMI/00000189111
Devedor: ANAZILDO PESSOA MENDES FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657334 - Título: DMI/00000189397
Devedor: ANDERSON REIS RODRIGUES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657445 - Título: DMI/000001
Devedor: ANDREIA PEREIRA
Credor: M C G DA SILVA PEIXOTO ME

Prot: 657159 - Título: DMI/00000189112
Devedor: ANETE DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657393 - Título: DMI/00000189392
Devedor: ANGELA MARIA RAMALHO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657124 - Título: DMI/00000188994
Devedor: ANGELYS MARVE ROJAS KELLYS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657396 - Título: DMI/00000189390
Devedor: ANNE CAROLINY DANTAS PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657146 - Título: DMI/00000189036
Devedor: ANTONIA CLEICIANE DOROTEU VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657340 - Título: DMI/00000189388
Devedor: ANTONIA MARIA DA ANUNCIACAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657129 - Título: DMI/00000188971
Devedor: ANTONIA SOUSA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657341 - Título: DMI/00000189385
Devedor: ANTONIO CHARLES DA CRUZ MARQUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657339 - Título: DMI/00000189384
Devedor: ANTONIO IVES GOMES PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657237 - Título: DMI/00000188934
Devedor: ANTONIO MOURA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657181 - Título: DMI/00000189138
Devedor: ANTONIO RODRIGUES BEZERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657405 - Título: DMI/00000189381
Devedor: APARECIDA GOMES MOREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657134 - Título: DMI/00000188966
Devedor: APOLIANA MACIEL DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657309 - Título: DMI/00000189378
Devedor: ARTHUR HENRIQUE REIS FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657444 - Título: DMI/0000026834
Devedor: ASA BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA M
Credor: ATACADAO S/A

Prot: 657268 - Título: DMI/022356003
Devedor: B GOMES VELOZO ME
Credor: BANCO SOFISA S/A

Prot: 657520 - Título: CDA/0705126-61.
Devedor: BANCO PANAMERICANO S/A
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657521 - Título: CDA/0704970-05.
Devedor: BANCO PANAMERICANO S/A
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657522 - Título: CDA/0912892-55.
Devedor: BANCO PANAMERICANO S/A
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657523 - Título: CDA/0803067-35.
Devedor: BANCO PANAMERICANO S/A
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657524 - Título: CDA/0813096-47.
Devedor: BANCO PANAMERICANO S/A
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657525 - Título: CDA/0701434-83.
Devedor: BANCO PANAMERICANO S/A
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657526 - Título: CDA/0815068-81.
Devedor: BANCO PANAMERICANO S/A
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657527 - Título: CDA/0711088-94.
Devedor: BANCO PANAMERICANO S/A
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657302 - Título: DMI/00000189376
Devedor: BRUCIVAL LIMA SANTANA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657166 - Título: DMI/00000189031
Devedor: BRUNO DOS SANTOS RAPOSO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657496 - Título: CDA/0903455-19.
Devedor: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INV
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657497 - Título: CDA/0917232-08.
Devedor: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INV
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657498 - Título: CDA/0805369-71.
Devedor: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INV
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657499 - Título: CDA/0816426-18.
Devedor: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INV
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657500 - Título: CDA/0705045-78.
Devedor: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INV
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657501 - Título: CDA/0707688-43.
Devedor: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INV
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657502 - Título: CDA/0722644-30.
Devedor: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INV
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657503 - Título: CDA/0916952-37.
Devedor: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INV
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657504 - Título: CDA/0700527-45.
Devedor: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INV
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657505 - Título: CDA/0821545-86.
Devedor: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INV
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657506 - Título: CDA/0704193-20.
Devedor: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INV
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657507 - Título: CRP/0717115-30.
Devedor: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INV
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657508 - Título: CRP/0706124-92.
Devedor: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INV
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657509 - Título: CDA/0727256-11.
Devedor: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INV
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657510 - Título: CDA/0701517-36.
Devedor: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INV
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657511 - Título: CDA/0703162-96.
Devedor: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INV
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657512 - Título: CDA/0700278-94.
Devedor: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INV
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657513 - Título: CDA/0913374-37.
Devedor: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INV
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657514 - Título: CDA/0720471-33.
Devedor: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INV
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657515 - Título: CDA/0714524-61.
Devedor: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INV
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657516 - Título: CDA/0910359-55.
Devedor: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INV
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657517 - Título: CDA/0706979-08.
Devedor: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INV
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657337 - Título: DMI/00000189375
Devedor: CAMILA COSTA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657259 - Título: DMI/88859A
Devedor: CANTA GERACAO E COM. DE ENERGI
Credor: TUBOS IPIRANGA IND E COM LTDA

Prot: 657192 - Título: DMI/00000189144
Devedor: CAREM MARTINS DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657454 - Título: CDA/0833858-21
Devedor: CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657226 - Título: DMI/00000188998
Devedor: CLENILDA FIDELIS DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657150 - Título: DMI/00000188993
Devedor: CONCEICAO DE MARIA MESQUITA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657143 - Título: DMI/00000188945
Devedor: CONDOMINIO ACAI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657142 - Título: DMI/00000188946
Devedor: CONDOMINIO ANDIROBA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657144 - Título: DMI/00000188944
Devedor: CONDOMINIO ARACA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657145 - Título: DMI/00000188943
Devedor: CONDOMINIO ARACA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657254 - Título: DMI/5105
Devedor: CONSTRUTORA COBRA LTDA
Credor: FIDC MULTI ASIA LP

Prot: 657386 - Título: DMI/00000189364
Devedor: CRISTIANO BERTOL MARTINS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657104 - Título: DMI/0000025563
Devedor: D A DA S BRITO EIRELI
Credor: ATACADAO S.A.

Prot: 657106 - Título: DMI/0000025631
Devedor: D A DA S BRITO EIRELI
Credor: ATACADAO S.A.

Prot: 657359 - Título: DMI/00000189363
Devedor: DAGMAR DA SILVA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657152 - Título: DMI/00000189143
Devedor: DALVA DE FATIMA BRANDAO NASCIMENTO FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657401 - Título: DMI/00000189361
Devedor: DAMARIS ARRUDA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657371 - Título: DMI/00000189360
Devedor: DANIEL D ANELLO LUIZ DE HOLANDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657236 - Título: DMI/00000188941
Devedor: DARA CRISTINA BATISTA MELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657335 - Título: DMI/00000189359
Devedor: DARCILENE ALBUQUERQUE LOUREIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657417 - Título: DMI/00000189358
Devedor: DAYANA MONIQUE DA CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657380 - Título: DMI/00000189357
Devedor: DELANE LIMA DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657164 - Título: DMI/00000188977
Devedor: DELMIR DA SILVA NICACIO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657382 - Título: DMI/00000189356
Devedor: DEMILDE PINTO SERRAO SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657151 - Título: DMI/00000189054
Devedor: DIANE MESQUITA RAMOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657344 - Título: DMI/00000189353
Devedor: DIENNIFER CATARINE SOUZA DE ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657314 - Título: DMI/00000189351
Devedor: DOMINGOS SALVIO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657206 - Título: DMI/00000189135
Devedor: DORACILIA DA SILVA SILVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657196 - Título: DMI/00000189011
Devedor: DULCINEIDE FERREIRA DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657115 - Título: DMI/189921
Devedor: E.G. CORREIA
Credor: MAY TRANSPORTES E LOGISTICA EI

Prot: 657267 - Título: DSI/14012
Devedor: EDILSON FERREIRA SOUZA
Credor: ADENIR JONATAN WEISHEIMER

Prot: 657365 - Título: DMI/00000189348
Devedor: EDILSON PINTO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657154 - Título: DMI/00000189129
Devedor: EDIVALDO CRUZ DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657131 - Título: DMI/00000188969
Devedor: EDNA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657216 - Título: DMI/00000188933
Devedor: ELDORAN DA SILVA SALES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657319 - Título: DMI/00000189346
Devedor: ELDSON PEDROSO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657297 - Título: DMI/00000189345
Devedor: ELENIR MARUAI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657174 - Título: DMI/00000189061
Devedor: ELINEUDE BRASIL PINHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657315 - Título: DMI/00000189343
Devedor: ELINEUZA CABRAL DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657169 - Título: DMI/00000189088
Devedor: ELISALDO PINHEIRO DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657379 - Título: DMI/00000189341
Devedor: ELISSON GOVEIA DE ANDRADE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657238 - Título: DMI/00000188927
Devedor: ELIZABETH DE SOUZA MONTEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657171 - Título: DMI/00000188923
Devedor: ELIZANDRIA LIMA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657234 - Título: DMI/00000188992
Devedor: ELMIDES DA SILVA CAVALCANTE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657187 - Título: DMI/00000189091
Devedor: ENID DE JESUS PADILHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657127 - Título: DMI/00000188974
Devedor: ESTERFESON VASCONCELOS DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657400 - Título: DMI/00000189339
Devedor: EURENICE BARROSO UCHOA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657212 - Título: DMI/00000189053
Devedor: EVELLEN VITORIA CHATTERSINGH GONCALVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657431 - Título: DMI/ND 0001
Devedor: EXATA CARGO LTDA
Credor: ITAMBE IND PROD ABRASIVOS LTDA

Prot: 657258 - Título: DMI/0001156
Devedor: F. R. BEDNARCZUK
Credor: HC PNEUS S/A

Prot: 657201 - Título: DMI/00000189125
Devedor: FABRICIO PEREIRA MACHADO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657202 - Título: DMI/00000189124
Devedor: FABRICIO PEREIRA MACHADO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657321 - Título: DMI/00000189337
Devedor: FAIZAL HOSEIN KHAN FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657178 - Título: DMI/00000189039
Devedor: FEDNA MADESTRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657193 - Título: DMI/00000188935
Devedor: FELIPE ANTONIO BARROS FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657413 - Título: DMI/00000189336
Devedor: FERNANDA PACHECO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657426 - Título: DSI/1147/11
Devedor: FERNANDO ANDRE SOARES DO NASCIMENTO
Credor: E. DA SILVA ARAUJO PISCINAS - ME

Prot: 657373 - Título: DMI/00000189334
Devedor: FRANCINEIDE DEMETRIO DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657214 - Título: DMI/00000189110
Devedor: FRANCISCA ALVES DE SOUZA VALE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657185 - Título: DMI/00000189093
Devedor: FRANCISCA VIEIRA CHAGAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657370 - Título: DMI/00000189333
Devedor: FRANCISCO BESERRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657176 - Título: DMI/00000189008
Devedor: FRANCISCO DE JESUS SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657461 - Título: CDA/0000509-12.
Devedor: FRANCISCO DO NASCIMENTO MARTINS
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657354 - Título: DMI/00000189332
Devedor: FRANCISCO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657194 - Título: DMI/00000189067
Devedor: FRANCISCO RAFAEL DUARTE MACIEL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657342 - Título: DMI/00000189329
Devedor: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657225 - Título: DMI/00000189132
Devedor: FRANCISMAR BETENIA VELASQUEZ CENTENO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657121 - Título: DMI/00000188996
Devedor: GECILENE BARBALHO LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657291 - Título: DMI/00000189328
Devedor: GECILENE BARBALHO LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657208 - Título: DMI/00000189001
Devedor: GENIVAL AMERICO DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657320 - Título: DMI/00000189327
Devedor: GEOVAN ESDRAS RUFINO ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657140 - Título: DMI/00000188951
Devedor: GESSILENE ALVES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657294 - Título: DMI/00000189326
Devedor: GIDIANE LEANDRO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657289 - Título: DMI/00000189324
Devedor: GURGEL LIMA XAVIER
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657459 - Título: CDA/0801358-14.
Devedor: GUSTAVO DA CUNHA HAYEK
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657252 - Título: DMI/198001
Devedor: GUSTAVO DA SILVA GURJAO
Credor: HS FINANCEIRA

Prot: 657205 - Título: DMI/00000189089
Devedor: HAMILTON LUCAS SOARES CORDOVIL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657490 - Título: CDA/0700854-53.
Devedor: HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657491 - Título: CDA/0721241-89.
Devedor: HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657492 - Título: CDA/0717995-22.
Devedor: HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657493 - Título: CDA/0800048-26.
Devedor: HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657494 - Título: CDA/0718655-16.
Devedor: HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657495 - Título: CDA/0723124-08.
Devedor: HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657457 - Título: CDA/0800618-56.
Devedor: IGOR ALVES DE OLIVEIRA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657374 - Título: DMI/00000189320
Devedor: IGREJA DE DEUS NO BRASIL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657360 - Título: DMI/00000189318
Devedor: INDUSTRIA VITORIA LTDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657361 - Título: DMI/00000189317
Devedor: INDUSTRIA VITORIA LTDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657233 - Título: DMI/00000188980
Devedor: IOLANDA SILVA GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657232 - Título: DMI/00000188981
Devedor: IONARA FATIMA DA SILVA WANDERLEY
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657165 - Título: DMI/00000189003
Devedor: ISAMAR DA SILVA RIBEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657406 - Título: DMI/00000189315
Devedor: ITALO MORONY DA SILVA ROCHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657462 - Título: CDA/07018762020
Devedor: ITAUCARD FINANCEIRA - BANCO ITAUCARD SA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657463 - Título: CDA/07077938320
Devedor: ITAUCARD FINANCEIRA - BANCO ITAUCARD SA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657464 - Título: CDA/07185391020
Devedor: ITAUCARD FINANCEIRA - BANCO ITAUCARD SA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657465 - Título: CDA/07251792920
Devedor: ITAUCARD FINANCEIRA - BANCO ITAUCARD SA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657466 - Título: CDA/0915496-52.
Devedor: ITAUCARD FINANCEIRA - BANCO ITAUCARD SA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657467 - Título: CDA/0907825-41.
Devedor: ITAUCARD FINANCEIRA - BANCO ITAUCARD SA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657468 - Título: CDA/0910640-11.
Devedor: ITAUCARD FINANCEIRA - BANCO ITAUCARD SA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657469 - Título: CDA/0723511-23.
Devedor: ITAUCARD FINANCEIRA - BANCO ITAUCARD SA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657470 - Título: CDA/0913710-41.
Devedor: ITAUCARD FINANCEIRA - BANCO ITAUCARD SA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657471 - Título: CDA/0833638-18.
Devedor: ITAUCARD FINANCEIRA - BANCO ITAUCARD SA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657472 - Título: CDA/0726997-16.
Devedor: ITAUCARD FINANCEIRA - BANCO ITAUCARD SA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657473 - Título: CDA/0702849-72.
Devedor: ITAUCARD FINANCEIRA - BANCO ITAUCARD SA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657474 - Título: CDA/0818438-10.
Devedor: ITAUCARD FINANCEIRA - BANCO ITAUCARD SA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657475 - Título: CDA/0707712-71.
Devedor: ITAUCARD FINANCEIRA - BANCO ITAUCARD SA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657476 - Título: CDA/0714405-37.
Devedor: ITAUCARD FINANCEIRA - BANCO ITAUCARD SA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657477 - Título: CDA/0704723-58.
Devedor: ITAUCARD FINANCEIRA - BANCO ITAUCARD SA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657478 - Título: CDA/0828292-28.
Devedor: ITAUCARD FINANCEIRA - BANCO ITAUCARD SA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657190 - Título: DMI/00000189058
Devedor: IVIE ANDRADE REGO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657278 - Título: DMI/0168433970
Devedor: J A L FERREIRA ME
Credor: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

Prot: 657275 - Título: DMI/2100-1F
Devedor: J M P COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI
Credor: SIGMA CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DI

Prot: 657407 - Título: DMI/00000189314
Devedor: JAIRO DE SOUSA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657383 - Título: DMI/00000189312
Devedor: JAQUELINE DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657336 - Título: DMI/00000189311
Devedor: JAQUELINE GOIANO VANZELER
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657120 - Título: DMI/00000189066
Devedor: JARDEL DOS SANTOS MORAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657158 - Título: DMI/00000189084
Devedor: JEAN ODIN PINHO REGO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657333 - Título: DMI/00000189310
Devedor: JEANE TORRES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657402 - Título: DMI/00000189305
Devedor: JOAO DOS SANTOS FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657183 - Título: DMI/00000189141
Devedor: JOAO EVANGELISTA VIANA FARIAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657456 - Título: CDA/0800297-21.
Devedor: JOAO MESSIAS MARQUES MOREIRA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657235 - Título: DMI/00000188942
Devedor: JOICIENE DE ARAUJO CAVALCANTE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657298 - Título: DMI/00000189303
Devedor: JOICILINA SOARES SANTANA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657160 - Título: DMI/00000189076
Devedor: JONAS PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657287 - Título: DMI/277558A
Devedor: JORDAN RICARDO FERREIRA
Credor: VISUAL TINTAS LTDA

Prot: 657288 - Título: DMI/277558B
Devedor: JORDAN RICARDO FERREIRA
Credor: VISUAL TINTAS LTDA

Prot: 657338 - Título: DMI/00000189300
Devedor: JOSE DOMINGOS RAMOS ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657381 - Título: DMI/00000189298
Devedor: JOSE FRANCISCO LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657125 - Título: DMI/00000189090
Devedor: JOSE LOPES DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657219 - Título: DMI/00000189081
Devedor: JOSE SALES NUNES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657133 - Título: DMI/00000188967
Devedor: JOSEANE DA SILVA PAIVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657317 - Título: DMI/00000189295
Devedor: JOSEANE SANTANA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657128 - Título: DMI/00000188973
Devedor: JOSELIA BATISTA DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657199 - Título: DMI/00000189075
Devedor: JOVELLYNE MARIA GOMES FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657148 - Título: DMI/00000189014
Devedor: JOZIAS DA SILVA MARUAI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657207 - Título: DMI/00000189098
Devedor: JUAQUINA REIS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657195 - Título: DMI/00000189073
Devedor: JUVENAL AIRES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657415 - Título: DMI/00000189293
Devedor: JUVINO LUIZ ALBA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657227 - Título: DMI/00000189017
Devedor: KADSON JHONNY COSTA BRUNO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657408 - Título: DMI/00000189292
Devedor: KAIZA KELLEME OLIVEIRA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657130 - Título: DMI/00000188970
Devedor: KALAHAN DE SOUZA PREVENTINO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657303 - Título: DMI/00000189291
Devedor: KAREN JOHANNA PORTELA PERES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657390 - Título: DMI/00000189289
Devedor: KATIANA DA ENCARNAÇÃO RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657139 - Título: DMI/00000188952
Devedor: KATIANA MARTINS GOMES FURTADO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657149 - Título: DMI/00000189121
Devedor: KAYENA APARECIDA DE SOUZA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657122 - Título: DMI/00000189007
Devedor: KENIA OLIVEIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657409 - Título: DMI/00000189288
Devedor: L D ASSESSORIA CONTABIL EIRELI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657311 - Título: DMI/00000189283
Devedor: LEANDRO DE ARAUJO ARRUDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657141 - Título: DMI/00000188949
Devedor: LEIDIJANE NUNES LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657157 - Título: DMI/00000188983
Devedor: LEIVAN MOTA DA ENCARNACAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657197 - Título: DMI/00000189009
Devedor: LEONETE OLIVEIRA SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657299 - Título: DMI/00000189281
Devedor: LILIANE DE JESUS CORREA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657111 - Título: DMI/1.5-2021
Devedor: LILIANE PRISCILA A. DA SILVA
Credor: TEODOMIRO BRAZ AZEV CIA LTDA

Prot: 657135 - Título: DMI/00000188965
Devedor: LINDALVA DOS SANTOS SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657326 - Título: DMI/00000189280
Devedor: LINDALVA LOPES RAMOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657224 - Título: DMI/00000189025
Devedor: LINDOMA SOARES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657348 - Título: DMI/00000189278
Devedor: LUCIANA LUANE PEREIRA MARTINS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657304 - Título: DMI/00000189277
Devedor: LUCIENE ABREU DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657397 - Título: DMI/00000189276
Devedor: LUCIENE BATISTA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657455 - Título: CDA/0004696-73
Devedor: LUIZ EDUARDO FERREIRA CARDOSO
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657230 - Título: DMI/00000189114
Devedor: LUNNA TAYNNARA DA CRUZ VASCONCELOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657177 - Título: DMI/00000189133
Devedor: MAILY TELES BARROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657324 - Título: DMI/00000189271
Devedor: MANOEL PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657292 - Título: DMI/00000189270
Devedor: MANOELSO FRANCISCO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657262 - Título: DMI/0001918/06
Devedor: MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA
Credor: VITTORIO JOIAS LTDA.

Prot: 657229 - Título: DMI/00000189044
Devedor: MARCIA RIBEIRO DE CASTRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657411 - Título: DMI/00000189266
Devedor: MARIA ALESSANDRA GONSALES NEIVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657138 - Título: DMI/00000188953
Devedor: MARIA ANTONIA CONCEICAO PAIVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657179 - Título: DMI/00000189137
Devedor: MARIA BARRETO SOARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657223 - Título: DMI/00000188995
Devedor: MARIA BETANIA ALVES LUCAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657308 - Título: DMI/00000189263
Devedor: MARIA CARMITA ROBERTO LUCAS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657372 - Título: DMI/00000189259
Devedor: MARIA DA PENHA PINTO PESSOA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657398 - Título: DMI/00000189258
Devedor: MARIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657153 - Título: DMI/00000189130
Devedor: MARIA DE JESUS DOS SANTOS PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657211 - Título: DMI/00000189079
Devedor: MARIA DE JESUS SILVA ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657306 - Título: DMI/00000189255
Devedor: MARIA DO PERPETUO SOCORRO PERES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657368 - Título: DMI/00000189254
Devedor: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA MELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657387 - Título: DMI/00000189253
Devedor: MARIA DO SOCORRO MARTINS DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657330 - Título: DMI/00000189251
Devedor: MARIA ERLIANE DOS SANTOS ALVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657377 - Título: DMI/00000189250
Devedor: MARIA GALE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657325 - Título: DMI/00000189249
Devedor: MARIA GORETE MACEDO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657318 - Título: DMI/00000189248
Devedor: MARIA IZABELA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657136 - Título: DMI/00000188963
Devedor: MARIA JOSE DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657175 - Título: DMI/00000189018
Devedor: MARIA LOPES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657137 - Título: DMI/00000188958
Devedor: MARIA LUCIA MORAIS LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657161 - Título: DMI/00000189010
Devedor: MARIA LUCILENE DA SILVA MEDEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657349 - Título: DMI/00000189246
Devedor: MARIA LUCILENE DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657347 - Título: DMI/00000189245
Devedor: MARIA LUCIMAR RODRIGUES GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657346 - Título: DMI/00000189244
Devedor: MARIA SANDRA ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657414 - Título: DMI/00000189243
Devedor: MARIA SEBASTIANA ALEXANDRE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657328 - Título: DMI/00000189242
Devedor: MARIA SELMA EVELIM BORGES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657155 - Título: DMI/00000189126
Devedor: MARIA SONIA BARROSO ALBUQUERQUE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657363 - Título: DMI/00000189238
Devedor: MARINALDA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657369 - Título: DMI/00000189237
Devedor: MARLENE MOREIRA GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657375 - Título: DMI/00000189235
Devedor: MARLINY ANIELY GONCALVES SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657168 - Título: DMI/00000189149
Devedor: MAURELIO JOSE DUARTE DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657305 - Título: DMI/00000189232
Devedor: MICILENE DA CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657189 - Título: DMI/00000189108
Devedor: MILAGROS JENNIFER BARRETO GUARISMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657204 - Título: DMI/00000188989
Devedor: MOISES VIANA RIBEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657376 - Título: DMI/00000189231
Devedor: MYLENE COMOTI VITA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657132 - Título: DMI/00000188968
Devedor: NAYRA ALICE LACERDA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657210 - Título: DMI/00000189097
Devedor: NAZARENO RAMOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657316 - Título: DMI/00000189227
Devedor: NILCIVALDO DIAS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657217 - Título: DMI/00000189069
Devedor: OLIVIA CANDIDO ARIRAMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657213 - Título: DMI/00000189033
Devedor: OSEAS LAELIO DE OLIVEIRA FREITAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657416 - Título: DMI/00000189219
Devedor: PAULO FERNANDO INACIO SANTA CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657343 - Título: DMI/00000189218
Devedor: PEDRO PAULO RAMOS RIBEIRO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657362 - Título: DMI/00000189217
Devedor: PLICIA MAYARA DE A LEITE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657412 - Título: DMI/00000189215
Devedor: RAIMUNDA BARROS RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657200 - Título: DMI/00000188979
Devedor: RAIMUNDA COSTA DA SILVA DA CONCEIÇÃO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657313 - Título: DMI/00000189214
Devedor: RAIMUNDA DE ANDRADE PEIXOTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657358 - Título: DMI/00000189213
Devedor: RAIMUNDA GOMES DO NASCIMENTO VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657162 - Título: DMI/00000189107
Devedor: RAIMUNDA MENDES DE FREITAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657295 - Título: DMI/00000189212
Devedor: RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657392 - Título: DMI/00000189210
Devedor: RAINÉE MOITA PORTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657391 - Título: DMI/00000189209
Devedor: RANIEI ISAQUE DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657188 - Título: DMI/00000189086
Devedor: RENATO DA SILVA FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657312 - Título: DMI/00000189207
Devedor: RENATO SILVA DE MELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657156 - Título: DMI/00000189057
Devedor: RIZONALDO CESAR CAVALCANTE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657293 - Título: DMI/00000189198
Devedor: RONILDO SILVA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657364 - Título: DMI/00000189195
Devedor: ROSA FERREIRA MOTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657222 - Título: DMI/00000188939
Devedor: ROSIMARA SANCHES PESSOA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657228 - Título: DMI/00000189099
Devedor: SALVADOR DIAS COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657351 - Título: DMI/00000189189
Devedor: SANDRA BENTO RICHIL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657322 - Título: DMI/00000189188
Devedor: SANDRA DANTAS GIRAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657220 - Título: DMI/00000189134
Devedor: SANDRA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657410 - Título: DMI/00000189187
Devedor: SANDRO REIS THOME
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657323 - Título: DMI/00000189186
Devedor: SEBASTIAO ASSIS DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657296 - Título: DMI/00000189185
Devedor: SERLY FERREIRA BRASIL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657458 - Título: CDA/0000762-39.
Devedor: SHIRLENE CASTRO DA SILVA
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657378 - Título: DMI/00000189183
Devedor: SIDINEI VERAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657290 - Título: DMI/00000189181
Devedor: SIMEI OLIVEIRA DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657126 - Título: DMI/00000188975
Devedor: SONIA MARIA DA ENCARNACAO MORIZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657367 - Título: DMI/00000189179
Devedor: STEPHANNY FERREIRA DE MENDONCA GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657453 - Título: CDA/0836437-39
Devedor: SYLLAS SOUZA SILVA JUNIOR
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657460 - Título: CDA/0836044-75.
Devedor: TENYSON PAULO VIANA DAS NEVES FILHO
Credor: FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DE RORAIMA

Prot: 657310 - Título: DMI/00000189176
Devedor: THAIS CRISTINA REIS FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657119 - Título: DMI/00000189148
Devedor: VALDECIR CEZARIO DOS SANTOS FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657186 - Título: DMI/00000189146
Devedor: VALDETE PEREIRA DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657384 - Título: DMI/00000189173
Devedor: VANDERLANE DA SILVA GALVAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657366 - Título: DMI/00000189172
Devedor: VANIA MARISA ARAUJO PINHEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657439 - Título: CT/243013597
Devedor: VANILCE DA SILVA ROCHA
Credor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Prot: 657184 - Título: DMI/00000189140
Devedor: VICENTE ALEXANDRINO NOGUEIRA NETO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657350 - Título: DMI/00000189170
Devedor: VICENTE NUNES DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657388 - Título: DMI/00000189167
Devedor: WALDENCIA SOARES CRUZ DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657394 - Título: DMI/00000189165
Devedor: WELLINGTON RABELO LOPES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657404 - Título: DMI/00000189164
Devedor: WILAMARTA ARAUJO COIMBRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657331 - Título: DMI/00000189163
Devedor: X.COM HAMBURGUERIA PIZZARIA EIRELI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657218 - Título: DMI/00000189092
Devedor: ZENAIDE MIGUEL DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657345 - Título: DMI/00000189162
Devedor: ZENAIDE SILVA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657173 - Título: DMI/00000189027
Devedor: ZILMA RODRIGUES BRITO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657300 - Título: DMI/00000189161
Devedor: ZINALDA NOHAR DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 657182 - Título: DMI/00000189102
Devedor: ZUMIRA FRANCO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados. Boa Vista, 01 de julho de 2021. Eu JOZIEL SILVA LOUREIRO , Tabelião o fiz digitar e assino.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) BRUNO BRIGLIA CUNHA DE ALBUQUERQUE e KELLY LIMA DO NASCIMENTO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/07/1985, de profissão Contador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa D, Boa Vista-RR, filho de SÉRGIO SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE e MARGARETH BRIGLIA DA CUNHA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 13/11/1993, de profissão Funcionária Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa D, Boa Vista-RR, filha de JOSE MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO e WALQUIRIA LIMA DE MELO.

2) MESSIAS CAVALCANTE INÁCIO e JANAÍNA OLIVEIRA PEREIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/01/1969, de profissão Funcionário Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Z-3, Boa Vista-RR, filho de FIRMINO INÁCIO e FRANCISCA CAVALCANTE INÁCIO. ELA: nascida em Bacabal-MA, em 12/11/1990, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Z-3, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ AFONSO PEREIRA e FRANCISCA OLIVEIRA PEREIRA.

3) GIANNINI ARAÚJO DE MEDEIROS e NICOLE NAYRA MAGALHÃES MATOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 25/10/1991, de profissão Designer Gráfico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Aquário, Boa Vista-RR, filho de GIOVANI ARAÚJO DE QUEIROZ e SILA ALMEIDA DE MEDEIROS. ELA: nascida em Manaus-AM, em 15/04/1994, de profissão Recepcionista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filha de CARLOS ALBERTO PINHO MATOS e IVONETE VIEIRA MAGALHÃES.

4) MAURÍCIO ALMEIDA DE SOUSA e ÉRIKA SANTOS DE ARAÚJO

ELE: nascido em Caracaraí-RR, em 07/01/1993, de profissão Militar Reformado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Zircône, Boa Vista-RR, filho de MANOEL NAZARENO GONZAGA DE SOUSA e MARINALVA ALMEIDA DE SOUSA. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 07/07/1989, de profissão Empresária, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Zircône, Boa Vista-RR, filha de ESTÁCIO GONÇALVES DE ARAÚJO e GILDETE SANTOS DE ARAÚJO.

5) JEZIEL DA SILVA PEREIRA e NATASHA VASCONCELOS DOS SANTOS

ELE: nascido em Guajará-Mirim-RO, em 26/01/1982, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua do Cajueiro, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO TOMAS PEREIRA e VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/10/1991, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua do Cajueiro, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS e ROZINEIDE DA CUNHA VASCONCELOS.

6) FABIEL RABELO e EWELYN DA SILVA PERES

ELE: nascido em Campinas-SP, em 24/07/1997, de profissão Militar, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Piraíba, Boa Vista-RR, filho de OSMAR DA ROSA RABELO e LUZIA BIANCHETTI RABELO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/03/1993, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Piraíba, Boa Vista-RR, filha de EDSON SILVA PERES e IVANETE GOMES DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 01 de julho de 2021. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.